



CUIDANDO DA GENTE

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Fundo de Manut. e Desenv. Básico - FUNDEB

PROCESSO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOC. CX : Nº 24010018
CREDOR: SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO

EMPENHO	:04010086
C.P.F./C.N.P.J.	:024.349.993-01
DATA DO PAGAMENTO	:24/01/2024
ÓRGÃO	:02-Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA	:09-Fundo de Manut. e Desenv. Básico - FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO	:02 08. 12 365 0004 1.068 4.4.90.61.00
VALOR PAGO.....	:R\$ 10.000,00

HISTÓRICO: PGTO REF A DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL.



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE EMPENHO 04010086

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Fundo de Manut. e Desenv. Básico - FUNDEB
Exercício de 2024

Data: 04/01/2024
Modalidade: ordinário

INTERESSADO

Credor.... SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO
Endereço.. Bom Lugar-MA 65704-000
C.P.F..... 024.349.993-01

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 02 08. Fundo de Manut. e Desen. Básico - FUNDEB
Func.programática 12 365 0004 1.068 Aquisição de Imóveis para Construção de Escolas.
Categoria econômica.... 4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis
Subelemento..... 4.4.90.61.99 Outros bens imóveis
Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... não aplicável

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

saldo anterior	valor empenhado	saldo disponível
270.000,00	10.000,00	260.000,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico.: Valor que se empenha para fazer face às despesas com A INDENIZAÇÃO EXPROPRIATÓRIA AMIGÁVEL DO IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MEDEIRA, S/N, CENTRO, BOM LUGAR-MA, DE PROPRIEDADE DO SR. SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, VISANDO ATENDER INTERESSE PÚBLICO PARA DESTINAR-SE À CONSTRUÇÃO DA UMA CRECHE ESCOLAR.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	UNIDAD	046556	EXPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL.	10.000,00	10.000,00

Bom Lugar, 04 de Janeiro de 2024.
Autorizo


AUTERLI ARAÚJO SILVA
SEC. MUN. DE FINANÇAS


CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 04010006

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Fundo de Manut. e Desenv. Básico - FUNDEB
Exercício de 2024

DATA: 04/01/2024

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 04010086 VALOR..... R\$ 10.000,00
DATA DO EMPENHO... 04/01/2024 MODALIDADE.. ordinário

Credor.... SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO
Endereço.. Bom Lugar-MA 65704-000
C.P.F..... 024.349.993-01

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 08. Fundo de Manut. e Desen. Básico - FUNDEB
FUNC.PROGRAMÁTICA 12 365 0004 1.068 Aquisição de Imóveis para Construção de Escolas.
CATEGORIA ECONÔMICA.... 4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis
SUBELEMENTO..... 4.4.90.61.99 Outros bens imóveis
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	EXPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL.	10.000,00	10.000,00

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 10.000,00
HISTÓRICO.....:LIQUIDAÇÃO REF A EXPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL.

Bom Lugar, 04 de Janeiro de 2024.

MAGNO LUCAS DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE



CUIDANDO DA GENTE

ORDEM DE PAGTO

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Fundo de Manut. e Desenv. Básico - FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 08. Fundo de Manut. e Desen. Básico - FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO 12 365 0004 1.068 Aquisição de Imóveis para Construção de Escolas.
CATEGORIA ECONÔMICA 4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis
SUBELEMENTO 4.4.90.61.99 Outros bens imóveis
FUNTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

NOTA DE EMPENHO Nº 04010086 DADOS DO EMPENHO VALOR DO EMPENHO.. R\$ 10.000,00 TIPO DE LICITAÇÃO. não aplicável -
DATA DO EMPENHO... 04/01/2024 MODALIDADE..... ordinário
SALDO ANTERIOR.... R\$ 10.000,00 VALOR PAGO..... R\$ 10.000,00 SALDO DO EMPENHO.. R\$ 0,00

LIQUIDAÇÃO
DATA 04/01/2024 NOTA DE LIQUIDAÇÃO 04010006 VALOR DA NF 10.000,00 PAGAMENTO ATUAL 10.000,00 NOTA FISCAL

Atestamos o recebimento dos produtos / serviços

MAGNO LUCAS DE SOUSA SILVA LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância constante na presente nota

CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 24010018, de 24/01/2024

BANCO/FONTE BB.....34.222-X (ICMS) CHEQ/REF VALOR 10.000,00

AUTERLI ARAÚJO SILVA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUITAZÃO

Recebi(emos) a quantia de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) referente a A INDENIZAÇÃO EXPROPRIATÓRIA AMIGÁVEL DO IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MEDEIRA, S/N, CENTRO, BOM LUGAR-MA, DE PROPRIEDADE DO SR. SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, VISANDO ATENDER INTERESSE PÚBLICO PARA DESTINAR-SE À CONSTRUÇÃO DA UMA CRECHE ESCOLAR. (PGTO REF A DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL.)

Bom Lugar, 24 de Janeiro de 2024

Assinatura Credor.... SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO Endereço.. Bom Lugar-MA 65704-000 C.P.F..... 024.349.993-01



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Parecer N° 04010006/2024

Ilmo. Sr.
Auterli Araújo Silva
Sec. Mun. De Finanças
Nesta,

Assunto	Análise do Processo Administrativo de Pagamento.
Objeto	Indenização expropriatória amigável de imóvel.
Credor	Shirlando Souza Maranhão
Valor R\$	10.000,00
Processo n°	04010006/2024

Senhor Secretário,

O Setor de Controle Interno desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar n° 101 /2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais n° 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público quanto a legalidade dos atos praticados no tocante ao pagamento da Despesa em exame, vem apresentar o Parecer do Controle Interno sobre a legalidade da solicitação de pagamento, conforme segue em anexo neste parecer:

I-DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral, o Processo para Pagamento, referente ao valor que se empenha para fazer frente às despesas com a construção de uma escola no endereço localizado na Rua José Medeira, Centro, Bom Lugar-MA, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão. Este imóvel, que será utilizado para atender ao interesse público, destina-se à construção de uma Creche, conforme descrito na nota de empenho. A solicitação de pagamento foi encaminhada para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar o posterior pagamento nos termos legais.

Eis os fatos;

Email: controladoriapmbl@gmail.com - site: bomlugar.ma.gov.com
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

II- DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

Verifica-se nos autos os documentos que embasaram o presente processo de pagamento, e a análise, conforme segue:

- Processo administrativo 0901001/2023, com solicitação e documentação da Chefe de Gabinete, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito;
- Laudo de avaliação do imóvel (em anexo), assinado pelo engenheiro civil;
- Memorial descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Auto de avaliação efetuado pela Secretaria de Obras, Urbanismo;
- Solicitação de dotação orçamentária para o setor de contabilidade;
- Despacho de dotação pelo setor de contabilidade;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Declaração sobre estimativa do impacto orçamentário financeiro;
- Decreto de desapropriação nº 003 de 03 de fevereiro de 2023;
- Notificação de desapropriação;
- Parecer jurídico;
- Termo de acordo administrativo de desapropriação amigável;
- Documentos pessoais de Shirlando Souza Maranhão e esposa Isabel Moura Soares;
- Escritura pública de compra e venda autenticada em cartório.
- Nota de Empenho;
- Liquidação;

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral do Município de Bom Lugar, emite Parecer, conforme segue:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

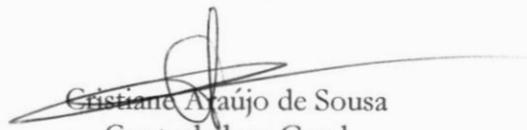
III-PARECER

Pelo exposto, e considerando os dados extraídos do presente processo de pagamento, esta Controladoria opina pela regularidade do processo em epígrafe, haja vista que a documentação apresentada está completa e em conformidade com as exigências legais e normativas pertinentes.

A verificação dos documentos anexados confirma que todas as etapas necessárias à formalização do pagamento foram atendidas, incluindo a análise orçamentária e financeira, a regularidade fiscal e o cumprimento das exigências legais relativas à desapropriação e à aquisição do imóvel.

Dessa forma, entendemos que o processo de pagamento está em conformidade com as disposições legais e pode prosseguir para a execução do pagamento conforme solicitado.

Bom lugar – Ma, 24 de janeiro de 2024


Cristiane Araújo de Sousa
Controladora Geral
CPF Nº. 609.928.413-30
PORT. 034/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 09 de janeiro de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 0901001/2023. Com este fim e para constar, eu, Ana Jaine Almeida de Moura lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Objeto: Abertura de processo de desapropriação de um imóvel localizado na Rua José Medeiros, s/nº, Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 571, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, com área de terreno medindo (m²) 1.575, Perímetro (m):160, que visa atender interesse público para destinar-se à construção de uma Creche Escolar.

Bom Lugar/MA, 09 de janeiro de 2023.

Ana Jaine Almeida de Moura

ANA JAINE ALMEIDA DE MOURA

CPF: 045.357.203-04

Responsável pela abertura do processo administrativo



PORTARIA Nº 021/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. ANA JAINE ALMEIDA DE MOURA, CPF: 045.357.203-04 e RG: 030687172006-0 SESP/MA, para exercer o Cargo de **CHEFE DE GABINETE – GABINETE DO PREFEITO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

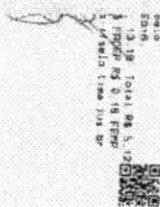
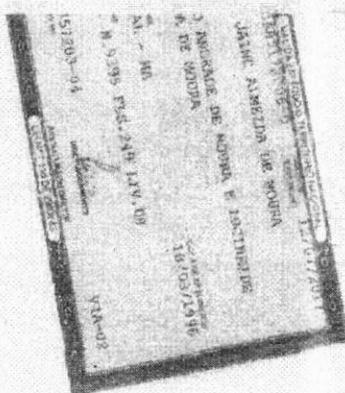
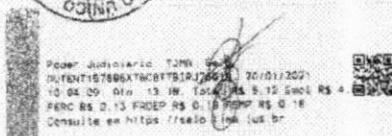
Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.



Marlene Silva Miranda

Marlene Silva Miranda
 Prefeita Municipal





DOM
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 02 de 15 de Janeiro de 2021

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 021/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra: **ANA JAINE ALMEIDA DE MOURA**, CPF: 045.357.203-04 e RG: 030687172006-0 SESP/MA, para exercer o Cargo de **CHEFE DE GABINETE - GABINETE DO PREFEITO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 022/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Bom Lugar
CNPJ: 14.528.815/0001-52
www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial/?id=828





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



SOLICITAÇÃO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA: GABINETE DA PREFEITA

ASSUNTO: DESAPROPRIAÇÃO DE BEM IMÓVEL POR UTILIDADE PÚBLICA

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Solicitamos de V. Exa., que seja promovida a desapropriação de um imóvel localizado na Rua José Medeiros, s/nº, Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 571, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, com área de terreno medindo (m²) 1.575, Perímetro (m):160, que visa atender interesse público para destinar-se à construção de uma Creche Escolar.

Bom Lugar – MA, em 09 de janeiro de 2023

CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PORTARIA Nº 154/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR a Sr.^a **CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA**, CPF: 000.933.883-73 e RG: 1787222200-16 SSP/MA, para o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 17 de agosto de 2021.

Marlene Silva Miranda

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 109 de 17 de Agosto de 2021

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 154/2021

PORTARIA Nº 154/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR a Sr.ª **CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA**, CPF: 000.933.883-73 e RG: 1787222200-16 SSP/MA, para o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 17 de agosto de 2021.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



DESPACHO

DO: GABINETE DA PREFEITA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

ASSUNTO: AVALIAÇÃO

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Em razão da necessidade de desapropriação de um imóvel localizado na Rua José Medeiros, s/nº, Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 571, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, com área de terreno medindo (m²) 1.575, Perímetro (m):160, que visa atender interesse público para destinar-se à construção de uma Creche Escolar, determino que seja realizada a avaliação do bem supracitado.

Bom Lugar – MA, em 09 de janeiro de 2023



MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal

ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA PARA A POSSE DOS VEREADORES, ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA, SEGUIDA DA POSSE DA PREFEITA E DA VICE-PREFEITA

Em 1º de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às dezessete horas e trinta minutos, no Largo da Igreja Matriz Sagrado Coração de Jesus, nesta cidade, compareceram os Vereadores Eleitos Pedro Miranda Bezerra, Francisco Ronierio Silva, Marcelo de Brito Damascena, Evandro Gonçalves Miranda, Raimundo Pedro de Jesus da Silva, Hemerson Andrade da Conceição, Francisco Passos de Araújo, Amanda Costa de Andrade, Paulo César Brito Camelo, Reginaldo Martins de Farias e Manoel Passos de Araújo Júnior para a Sessão Solene da Instalação da Câmara com a posse dos referidos vereadores, bem como a eleição da Mesa Diretora. E na ocasião, dar posse às Excelentíssimas Senhoras Prefeita e Vice-Prefeita. Assumiu a presidência da Sessão, na qualidade de vereador eleito mais bem votado, tendo abdicado do direito de presidir o vereador mais idoso, o Sr. Pedro Miranda Bezerra e cumprimentando a todos, declarou aberta a Sessão. Convidou o vereador eleito Hemerson Andrade da Conceição para auxiliá-lo como secretário desta Sessão. O Sr. Presidente, após a execução do Hino Nacional, convidou os demais vereadores a apresentarem seus respectivos diplomas e prestarem o juramento e logo em seguida deu posse aos membros da Câmara Municipal. Imediatamente, o Presidente passou então à eleição da Mesa Diretora para o biênio 2021/2022: foi apresentada somente uma chapa. Realizado o processo de votação e apuração o Sr. Presidente proclamou o resultado: por 8 votos sim, 2 votos não e 1 voto nulo foi eleita a chapa composta da seguinte forma: Presidente: Vereador Raimundo Pedro de Jesus da Silva; 1º Vice-Presidente: Vereador Pedro Miranda Bezerra; 2º Vice-Presidente: Vereador Francisco Ronierio Silva; 1º Secretário: Vereador Hemerson Andrade da Conceição; 2º Secretário: Vereador Reginaldo Martins de Farias. E logo em seguida foi dado posse aos eleitos. Empossada a Mesa Diretora, o Sr. Presidente Raimundo Pedro de Jesus da Silva convidou à Senhora Prefeita Marlene Silva Miranda e à Senhora Vice-Prefeita Jocilene Farias de Vasconcelos Miranda a apresentarem seus respectivos diplomas e prestarem o juramento. Logo em seguida, o Sr. Presidente deu posse às Senhoras Prefeita e Vice-Prefeita. Após a fala dos vereadores Evandro Miranda e Amanda Andrade, do ex-prefeito Sérgio Miranda, do ex-prefeito Marcos Miranda, da Vice-Prefeita Jocilene Farias de Vasconcelos Miranda bem como da Prefeita Marlene Silva Miranda, agradecendo a presença de todos e nada mais havendo a

Ramielly Silva Lima
Escrevente Auxiliar



Poder Judiciário TJMA Selo
AUTENTICAÇÃO 57685DMK75RBD08LGM26
08/01/2021 08:47:09. Ato: 13 18. Total R\$ 5,12
Emissão R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FROEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Ramielly Silva Lima
Escrevente Auxiliar

Classificação: Rural B-Optante Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V

MARLENE SILVA MIRANDA
INSTALAÇÃO: 44974118
CPF: ***.171.46**
R. PRINCIPAL, S/N, FAZENDA BOA HORA FAZENDA
BOA HORA CEP: 65704-000 CENTRO - BOM LUGAR - MA
PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 2,50 %
FATOR DE POTÊNCIA: 0,88897456

Parceiro de Negócio
6610943
Conta Contrato
3011130410

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
09/2023	16/10/2023	R\$ 1.240,53

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	07/08/2023	05/09/2023	29	06/10/2023



NOTA FISCAL Nº 058346517 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 06/09/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
21230906272793000184660000583465171087648050
Protocolo de autorização: 3212300022575784 -
06/09/2023 às 11:21:19

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE
• Período: Band. Tarif.: Verde - 08/08 - 05/09 • Em cumprimento ao Decreto 9.642 de 28/12/18, haverá redução no desconto tarifário, nos respectivos reajustes ou revisão tarifária, à razão de vinte por cento ao ano. •
REAJUSTE TARIFARIO MÉDIO 10,85% RES HOMOL ANEEL Nº 3.251/2023, INÍCIO VIGENCIA 28/09/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	1.353	0,861316	0,645044	59,57	233,07	1.165,36
Consumo Reativo Excedente (kVAr)	47,22	0,330580	0,247866	0,80	3,12	15,61
Benefício Tarifário Bruto				2,4E	0,00	38,92

Tributo	Base(R\$)	Aliquota(%)	Valor(R\$)
ICMS	1.180,97	20,0000	236,19
PIS	983,70	1,1390	11,20
COFINS	983,70	5,2500	51,65

ITENS FINANCEIROS

Benefício Tarifário Líquido	36,44
Cip-Itum Pub Pref Munic	53,29
Multa	3,67
Juros	0,12

CONSUMO

SET/22	3640
OUT/22	2560
NOV/22	1120
DEZ/22	360
JAN/23	2760
FEV/23	2840
MAR/23	1480
ABR/23	2920
MAI/23	0
JUN/23	0
JUL/23	280
AGO/23	2760
SET/23	1320

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
33040055598	Consumo	ATIVO TOTAL	8.230	8.263	40,00	1.353 kWh
33040055598	Ener.Reativa Indutiva	REATIVO TOTAL	6.324	6.341	40,00	697 kVArh

Reservado ao Fisco
0DA2.4B6F.0CC5.D2EE.C22E.A50D.754B.1AD8

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3251/23	06/10/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
@equatorialma @equatorialma @equatorialma
Direitos: É direito do consumidor ou da central geradora solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DDC2 a qualquer tempo. É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam verificados os limites de contribuinte individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK 745-5 74593.10012 28995.013019 20075.015139 9 95050000124053

PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO

LOCAL DE PAGAMENTO	VENCIMENTO
PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO	16.10.2023

BENEFICIÁRIO	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.	

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPECIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
06.09.2023	0202309058346517	DMI	N	06.09.2023	01200750151-3

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPECIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(*) VALOR DOCUMENTO
RCO	100	R\$			1.240,53

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
MARLENE SILVA MIRANDA 786.171.463-20

Ficha de Compensação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Poder Judiciario TJMA Selo:
AUTENT157685PGAINVBRKST5KU72.
08/01/2021 08:47:06. Ato: 13.18. Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br



Ramielly Silva Lima
Ramielly Silva Lima
Escrevente Auxiliar

Poder Judiciario TJMA Selo:
AUTENT157685WBOHAK2G8VZD0C20.
04/01/2021 09:54:03. Ato: 13.18. Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br



Ramielly Silva Lima
Ramielly Silva Lima
Escrevente Auxiliar

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 66ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de BOM LUGAR, expede o diploma de

Prefeito
a
MARLENE SILVA MIRANDA

Eleito(a) pelo Partido Comunista do Brasil (PC do B), coligação BOM LUGAR LIVRE DE NOVO, com 4.923 votos preferenciais, do total de 8.412 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

BOM LUGAR, 17 de Dezembro de 2020

MARCELLO FRAZAO PEREIRA
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 66ª Zona

Código de verificação: 7810ba38059895a9e45212f4ea648b44

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS

NOME
 MARLENE SILVA MIRANDA

FILIAÇÃO
 BOA VENTURA MENDES SILVA E MARIA
 MIRANDA SILVA

D. NASCIMENTO **O. EXPEDIDOR** **FATOR RH**
 11/02/1977 SSP/PI ***

NATURALIDADE
 BACABAL/MA

Marlene Silva Miranda
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL - CPF
 786.171.463-20

REGISTRO CIVIL
 CERT. CASAMENTO 2892 L 10 F 90
 EXP. BACABAL - MA 20/03/2023

DATA DE EXPEDIÇÃO
 20/04/2023

T. ELEITOR/ZONA/SEC **NIS/PIS/PASEP**

CTPS/SÉRIE/UF **CERT. MILITAR**

IDENT. PROFISSIONAL

CNH **CMS**
 03524820306 MA

[Assinatura]
 Assessor Administrativo de Cartório
 Polícia Civil/PI

232

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



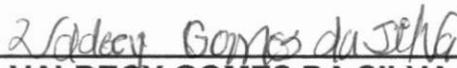
Memorando nº 1001001/2023

Bom Lugar - MA, em 10 de janeiro de 2023

Ao Setor de Engenharia Municipal

Solicitamos a esse setor que elabore Laudo de Avaliação de um imóvel localizado na Rua José Medeiros, s/nº, Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 571, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 37.481.873-86, com área de terreno medindo (m²) 1.575, Perímetro (m):160, com vistas a estabelecer valor a ser pago a título de indenização pela desapropriação do referido imóvel, visando atender interesse público para que o mesmo possa destinar-se à construção de uma Creche Escolar.

Assim exposto, aguardo retorno desse setor.



VALDECY GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transportes e Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

PORTARIA Nº 004/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar,
Estado do Maranhão, no uso de suas
atribuições legais em conformidade com a
Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr: **VALDECY GOMES DA SILVA**, CPF: 376.198.373-53 e RG: 024437592003-0 SSP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA, 04 de Janeiro de 2021.

Marlene Silva Miranda
MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal



Power Judiciario TJMA Selo
1076859LAB7GT3BB127U11, 13/01/2021
107. No: 13 18. Total R\$ 5 12 Emol R\$ 4.
PERC R\$ 0,3 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
https://selo.tjma.jus.br



[Handwritten signature]

PORTARIA N° 003/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1 ° Nomear, a Sra: **FABIANE BEATRIZ DE OLIVEIRA** CPF: 025.500.623-37 e RG: 0288932820054 SSP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2 ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA, 04 de Janeiro de 2021.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 004/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1 ° Nomear, o Sr: **VALDECY GOMES DA SILVA**, CPF: 376.198.373-53 e RG: 024437592003-0 SSP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2 ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA, 04 de Janeiro de 2021.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Memorando nº 0302001/2023

Bom Lugar – MA, em 03 de fevereiro de 2023.

Ao Sr.

VALDECY GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transportes e Trânsito

Conforme solicitação, segue em anexo, Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano localizado na Rua José Medeiros, s/nº, Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 571, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, com área de terreno medindo (m²) 1.575, Perímetro (m):160.

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira

Engenheiro Civil

CREA-MA nº 111928770-7

AML Engenharia e Consultoria

CREA-MA nº 543026-7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



LAUDO DE AVALIAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



RESUMO DO LAUDO 0302.01/2023

ESPÉCIE: Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano
SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Bom Lugar
OBJETO: Lote/Terreno (Terreno para Creche)
LOCALIZAÇÃO: Rua José Medeiros, s/n, Centro, Bom Lugar/MA. CEP 65.704-000
FINALIDADE: Valor de Mercado
METODOLOGIA: Método Comparativo Direto de Dados de Mercado
DATA-BASE: Fevereiro de 2023

VALORES RESULTANTES DA AVALIAÇÃO:

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

RESPONSABILIDADE DO LAUDO:

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira

Engenheiro Civil

CREA-MA nº 111928770-7

AML Engenharia e Consultoria

CREA-MA nº 543026-7

AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Solicitante: Prefeitura Municipal de Bom Lugar
- 1.2. Endereço do Imóvel: Rua José Medeiros, s/n, Centro, Bom Lugar/MA. CEP 65.704-000
- 1.3. Proprietário do Imóvel: Shirlando Souza Maranhão

2. FINALIDADE

- 2.1. Valor de Mercado

3. OBJETIVO

- 3.1. Valor de Mercado

4. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

- 4.1. Este laudo fundamenta-se no que estabelecem as normas técnicas da ABNT NBR 14.653 - Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos) e baseia-se em informações constatadas "in loco" quando da vistoria ao imóvel.
- 4.2. Relacionados e anexos a este laudo encontra-se a documentação fornecida para a elaboração deste laudo, que é, por premissa, considerada de boa fé e válida, não tendo sido efetuadas análises jurídicas ou medições de campo.
- 4.3. Nesta avaliação considerou-se que toda a documentação pertinente se encontrava correta e devidamente regularizada, e que o imóvel objeto estariam livres e desembaraçados de quaisquer ônus, em condições de serem imediatamente comercializados ou locados.

5. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIADO

5.1. Classificação do Imóvel Urbano

- 5.1.1. Quanto ao Uso
 - 5.1.1.1. *Misto (Comercial e Residencial)*
- 5.1.2. Quanto ao Tipo de Imóvel
 - 5.1.2.1. *Terreno*
- 5.1.3. Quanto ao Agrupamento de Imóveis
 - 5.1.3.1. *Misto (Casas habitacionais e Pontos Comerciais)*

5.2. Documentação

- 5.2.1. Documento de Identidade
- 5.2.2. Documento do Terreno

5.3. Legislação a Consultar

- 5.3.1. Código Tributário Municipal
- 5.3.2. Código de Obras Municipal

5.4. Vistoria

- 5.4.1. Caracterização da Região

5.4.1.1. Aspectos Gerais

5.4.1.1.1. Trata-se de zona com predominância comercial e residencial nas avenidas principais, padrão médio e baixo, dispendo de energia elétrica, água canalizada, drenagem superfície, telefonia, escolas, hospital, mercearias, e ruas pavimentadas. O município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, foi elevado à categoria de município com a denominação de Bom Lugar, pela Lei Estadual n.º 6145, 10 novembro 1994, desmembrado do município de Bacabal. Sede no atual distrito de Bom Lugar (ex-localidade). Constituído do distrito sede. Instalado em 01 de janeiro de 1997.

5.4.1.1.2. Em divisão territorial datada de 2001, o município é constituído



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



do distrito sede.

- 5.4.1.1.3. *Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2001.*
- 5.4.1.1.4. *Gentílico: bom-lugarense.*
- 5.4.1.2. *Aspectos Físicos*
 - 5.4.1.2.1. *Vales, serras e chapadas formam o relevo do município.*
- 5.4.1.3. *Localização*
 - 5.4.1.3.1. *O município fica localizado a aproximadamente 288,0 km da capital do Estado do Maranhão, limitando com os municípios de Bacabal, São Luís Gonzaga do Maranhão, Paulo Ramos, Lago do Junco, Olho d'Água das Cunhãs, Vitorino Freire, Lago da Pedra.*
- 5.4.1.4. *Uso e Ocupação do Solo*
 - 5.4.1.4.1. *O uso predominante é de residencial unifamiliar, distribuído predominantemente horizontalmente, com densidade de ocupação entre média e baixa, em geral de padrão econômico entre baixo e médio.*
- 5.4.1.5. *Infraestrutura Urbana*
 - 5.4.1.5.1. *Em geral o município é dotado de rede de abastecimento de água, energia elétrica, telefonia fixa e móvel, internet banda larga via rádio e coleta de lixo regular. Em geral a sede do município possui vias com pavimentação asfáltica, com drenagem de águas pluviais através de sarjetas e galerias.*
- 5.4.1.6. *Atividades Existentes*
 - 5.4.1.6.1. *Comércio e serviços em geral na sede e agricultura e pecuária na zona rural.*
- 5.4.1.7. *Equipamentos Comunitários*
 - 5.4.1.7.1. *Postos de saúde na sede e zona rural, escolas municipais e estaduais, praças, quadra poliesportiva.*
- 5.4.2. *Caracterização do Terreno*
 - 5.4.2.1. *Localização*
 - 5.4.2.2. *Localizado na Rua José Medeiros, s/n, Centro, Bom Lugar/MA. CEP 65.704-000, limitando-se com terreno do proprietário nas laterais e fundo e na frente com a Rua José Medeiros, coordenadas geográficas de referência Latitude 4°22'13.93"S e Longitude 45° 1'53.34"O*
 - 5.4.2.3. *Utilização e Vocação*
 - 5.4.2.3.1. *Edificação mista de residencial unifamiliar e comercial.*
 - 5.4.2.4. *Aspectos Físicos*
 - 5.4.2.4.1. *O terreno possui forma retangular com dimensões de 45 x 35 m, totalizando uma área de 1.575,00 m², com topografia plana, e cobertura em vegetal rasteira.*
 - 5.4.2.5. *Infraestrutura Disponível*
 - 5.4.2.5.1. *Rede de abastecimento de água, energia elétrica, telefonia fixa e móvel, internet banda larga via fibra ótica e coleta de lixo regular. Via com pavimentação em piçarra.*
 - 5.4.2.6. *Restrições Físicas e Legais*
 - 5.4.2.6.1. *Não há*
 - 5.4.2.7. *Sub ou Superaproveitamento*
 - 5.4.2.7.1. *Não há*
- 5.4.3. *Caracterização das Edificações e Benfeitorias*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



5.4.3.1.1. Não há

5.5. Diagnóstico de Mercado

5.5.1. Nível de Oferta

5.5.1.1.1. Alto

5.5.2. Nível de Demanda

5.5.2.1.1. Baixo

5.5.3. Absorção

5.5.3.1.1. Difícil

5.6. Desempenho do Mercado

5.6.1. Recessivo

6. AFERIÇÃO DE VALOR

CARACTERÍSTICAS DA AMOSTRA

DADOS	VARIÁVEIS
Total da Amostra : 6	Total : 2
Utilizados : 5	Utilizadas : 2
Outlier : 0	Grau Liberdade : 3

MODELO LINEAR DE REGRESSÃO – Escala da Variável Dependente: $1/y^2$

COEFICIENTES	VARIAÇÃO
Correlação : 0,99606	Total : 0,00141
Determinação : 0,99213	Residual : 0,00001
Ajustado : 0,98951	Desvio Padrão : 0,00192

F-SNEDECOR	D-WATSON
F-Calculado : 378,31570	D-Calculado : 1,53055
Significância : < 0,01000	Resultado Teste : Não auto-regressão 90%

NORMALIDADE

Intervalo Classe	% Padrão	% Modelo
-1 a 1	68	60
-1,64 a +1,64	90	100
-1,96 a +1,96	95	100

MODELO UTILIZADO NA ESTIMATIVA DE VALOR

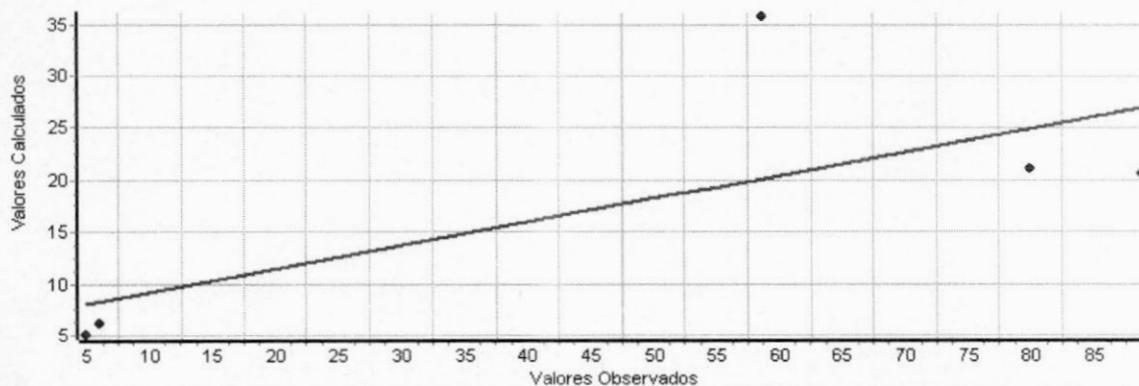
$$Y = 1 / (-0,015773 + 0,000855 * X_1^{1/2})^{0,5}$$

MODELO DE ESTIMATIVA – PRINCIPAIS INDICADORES

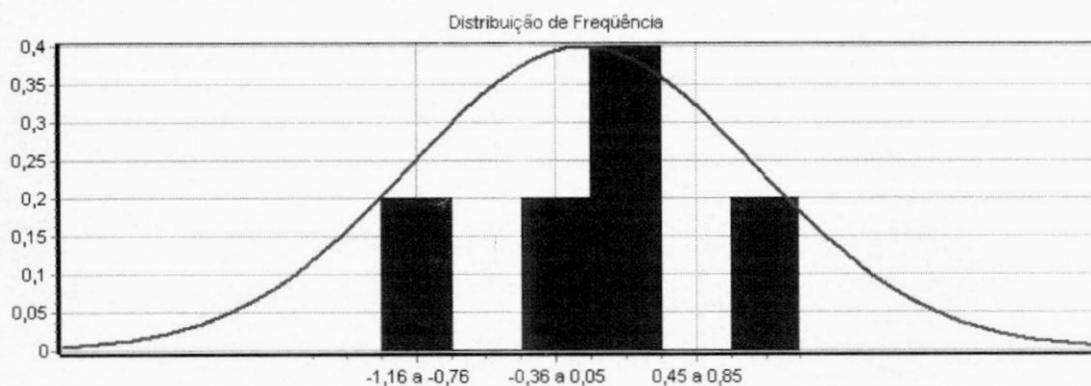
AMOSTRA	MODELO
Média : 47,73	Coefic. Aderência : -0,35121
Varição Total : 6413,05	Varição Residual : 8665,41
Variância : 1282,61	Variância : 2888,47
Desvio Padrão : 35,81	Desvio Padrão : 53,74



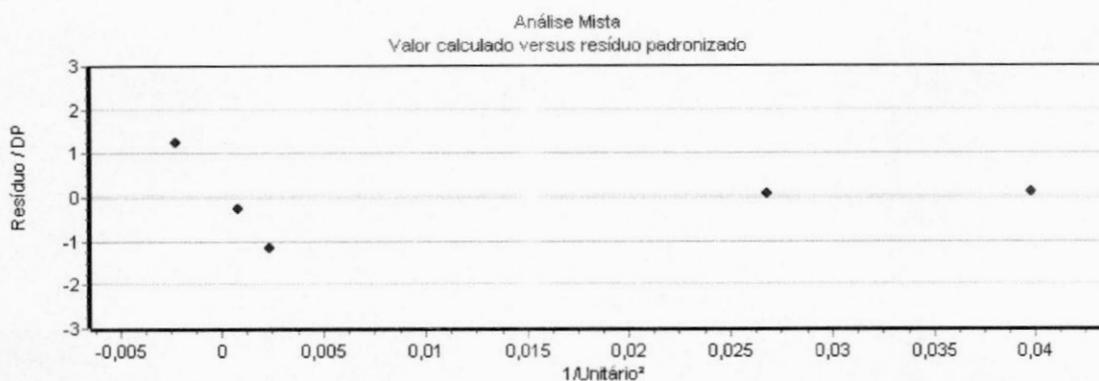
GRÁFICO DE ADERÊNCIA (Valor Observado X Valor Calculado)



Histograma de Resíduos Padronizados X Curva Normal Padrão



Distribuição de Valores Ajustados X Resíduos Padronizados



DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS

X₁ Área total

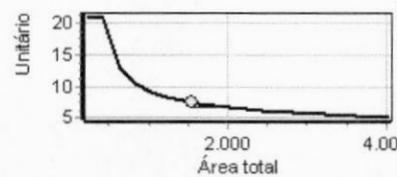
Área total do imóvel, em m²;
Tipo: Quantitativa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Amplitude: 250,00 a 4225,00
Impacto esperado na dependente: Negativo
10% da amplitude na média: -9,71 % na estimativa



Y Unitário

Valor unitário do imóvel, em R\$/m²;
Tipo: Dependente
Amplitude: 5,00 a 88,88

Micronumerosidade para o modelo: não atendida.
Justificativa: Saneabilidade dos dados para dimensão do terreno avaliando.

PARÂMETROS DE ANÁLISE DAS VARIÁVEIS INDEPENDENTES

VARIÁVEL	Escala Linear	T-Student Calculado	Significância (Soma das Caudas)	Determ. Ajustado (Padrão = 0,98951)
X ₁ Área total	x ^{1/2}	19,45	0,03	0,00000

MATRIZ DE CORRELAÇÃO ENTRE VARIÁVEIS (Valores em percentual)

- MATRIZ SUPERIOR – PARCIAIS
- MATRIZ INFERIOR – ISOLADAS

Variável	Forma Linear	Área total	Unitário
X ₁	x ^{1/2}		100
Y	1/y ²	100	

ESCALAS ADOTADAS NA ESTIMATIVA

Característica	Escala Adotada	Justificativa para a Escala Adotada	Extp. (%)	Mínimo Amostra	Máximo Amostra
Área total	1.575,00			250,00	4.225,00
Unitário	7,42			5,00	88,88

INTERVALOS DE VALORES PARA ESTIMATIVA

Valor Mínimo	Valor Estimado	Valor Máximo	Desvio Mínimo	Desvio Máximo	Desvio Total
-----------------	-------------------	-----------------	------------------	------------------	-----------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Confiança (80 %)	7,14	7,42	7,74	-3,77%	4,31%	8,09%
Predição (80%)	6,80	7,42	8,25	-8,36%	11,19%	19,60%
Campo de Arbitrio	6,31	7,42	8,53	-14,96%	14,96%	30,00%

INTERVALOS DE VALORES PARA DECISÃO

	Mínimo (R\$)	Estimativa (R\$)	Máximo (R\$)
Confiança (80 %)	11.245,50	11.686,50	12.190,50
Predição (80%)	10.710,00	11.686,50	12.993,75
Campo de Arbitrio	9.938,25	11.686,50	13.434,75

VALOR UNITÁRIO ARBITRADO R\$ 6,35

Justificativa: A análise do mercado imobiliário revela uma condição de oferta excessiva de terrenos na região. A saturação do mercado contribui para uma competição acirrada entre vendedores, gerando uma pressão descendente sobre os preços. A abundância de opções para potenciais compradores implica uma necessidade premente de diferenciação, influenciando diretamente na valoração do terreno em questão. As taxas de juros elevadas representam um fator determinante na análise econômica da aquisição de terrenos. O custo de financiamento mais elevado limitando a capacidade de compra e, conseqüentemente, afetando a demanda por terrenos. Esta conjuntura contribui para uma desvalorização relativa dos terrenos, refletindo a menor atratividade de investimentos nesta categoria em comparação a alternativas menos onerosas.

VALOR DE AVALIAÇÃO

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

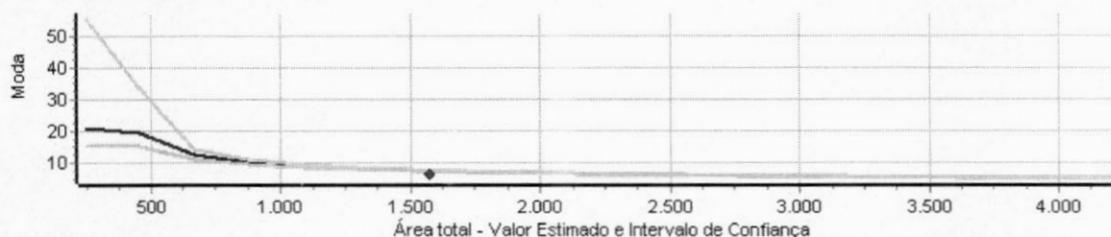
INTERVALO ADMISSÍVEL PARA MÉDIA DE MERCADO

Mínimo (R\$):	9.938,25
Arbitrado (R\$):	10.001,31
Máximo (R\$):	10.505,25

CLASSIFICAÇÃO QUANTO A PRECISÃO

Amplitude do intervalo de confiança para 80% de confiabilidade: 8,09 %
Classificação para a estimativa: Grau III de Precisão

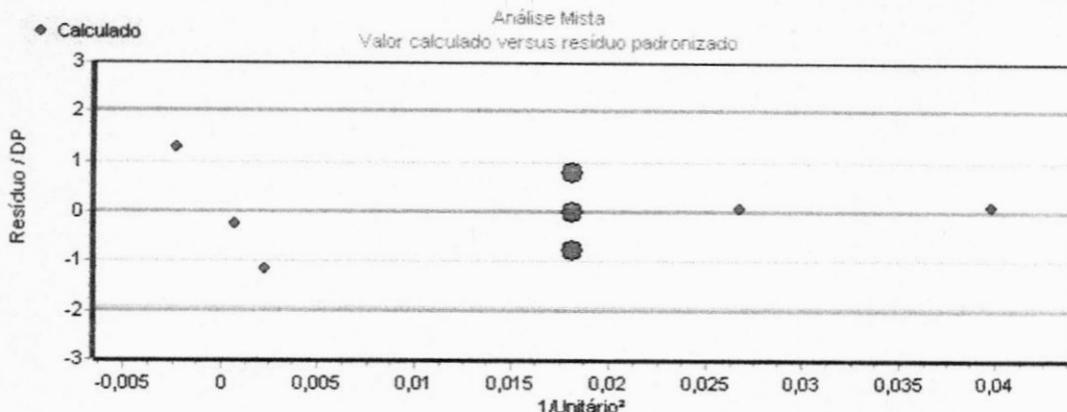
COMPORTAMENTO DO MODELO NO PONTO DE ESTIMAÇÃO



VALOR ESTIMADO PARA O IMÓVEL NO CONTEXTO DA AMOSTRA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



AMOSTRAS

No	Endereço	Fonte	Área total	Unitário
*1	Av, Marcos Miranda, Bairro Vitória.	(99) 984024152	2500,00	7,30
2	Av, Marcos Miranda, Bairro Vitória.	(99) 984024152	2475,00	6,10
3	Rua do Sol	(99) 984024152	375,00	58,66
4	Av, Marcos Miranda, Bairro Vitória.	(99) 984024152	250,00	80,00
5	Rua Sarney Neto	(61) 995746307	450,00	88,88
6	Rua Carlos Irmão, em Frente a Quadra Poliesportiva.	(99) 984119827	4225,00	5,00

*Não utilizado

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira

Engenheiro Civil

CREA-MA nº 111928770-7

AML Engenharia e Consultoria

CREA-MA nº 543026-7

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: TERRENO CRECHE

Comarca: BOM LUGAR

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

UF: MA

Município: BOM LUGAR

Área (m²): 1.575

Perímetro (m): 160

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9516932.777 m e E 496503.468 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a RUA JOSÉ MEDEIROS, CENTRO, SN; deste, segue confrontando com TERRENO GARAGEM, com os seguintes azimute plano e distância: 101°17'29.32" e 45.00; até o vértice P1, de coordenadas N 9516923.966 m e E 496547.597 m; deste, segue confrontando com TERRENO GARAGEM, com os seguintes azimute plano e distância: 191°17'29.32" e 35.00; até o vértice P2, de coordenadas N 9516889.643 m e E 496540.744 m; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ MEDEIROS, com os seguintes azimute plano e distância: 281°17'29.32" e 45.00; até o vértice P3, de coordenadas N 9516898.454 m e E 496496.615 m; deste, segue confrontando com TERRENO ESCOLA FUNDAMENTAL, com os seguintes azimute plano e distância: 11°17'29.32" e 35.00; até o vértice P0, de coordenadas N 9516932.777 m e E 496503.468 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

BOM LUGAR/MA, 23 de janeiro de 2023

Thonata Rany F. Siqueira
Engenheira Civil
CREA-MA 11328770-7



Jhonata Rangel F. Sirqueira
 Engenheiro Civil
 CREA-MA/111928770-7

1 PLANTA DE SITUAÇÃO DO TERRENO
 1:1000

COORDENADAS						
E	PV	N (m)	E (m)	AZ	DIST.	CONFRONTANTE
P0	P1	9516932.777	496503.468	191°17'29.32"	45,00 M	TERRENO GARAGEM
P1	P2	9516923.966	496547.597	281°17'29.32"	35,00 M	RUA JOSÉ MEDEIROS
P2	P3	9516889.643	496540.744	11°17'29.32"	45,00 M	TERRENO ESCOLA FUNDAMENTAL
P3	P0	9516898.454	496496.615	101°17'29.32"	35,00 M	TERRENO GARAGEM

PROJETO	RESP. TÉCNICO	ENG. CIVIL JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA	CREA: 111928770-7 ART:
	TÍTULO	POLIGONAL	PROPRIETÁRIO MUNICIPIO DE BOM LUGAR
	ENDEREÇO	RUA JOSÉ MEDEIROS, SN, CENTROI, BOM LUGAR / MA.	ESCALA: 1:1000
	CONTEÚDO	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO TERRENO CRECHE	DATA: JANEIRO/2023
			FOLHA: 01/01

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: TERRENO CRECHE

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

UF: MA

Área (m²): 1.575

Comarca: BOM LUGAR

Município: BOM LUGAR

Perímetro (m): 160

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9516932.777 m e E 496503.468 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a RUA JOSÉ MEDEIROS, CENTRO, SN; deste, segue confrontando com TERRENO GARAGEM, com os seguintes azimute plano e distância: 101°17'29.32" e 45.00; até o vértice P1, de coordenadas N 9516923.966 m e E 496547.597 m; deste, segue confrontando com TERRENO GARAGEM, com os seguintes azimute plano e distância: 191°17'29.32" e 35.00; até o vértice P2, de coordenadas N 9516889.643 m e E 496540.744 m; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ MEDEIROS, com os seguintes azimute plano e distância: 281°17'29.32" e 45.00; até o vértice P3, de coordenadas N 9516898.454 m e E 496496.615 m; deste, segue confrontando com TERRENO ESCOLA FUNDAMENTAL, com os seguintes azimute plano e distância: 11°17'29.32" e 35.00; até o vértice P0, de coordenadas N 9516932.777 m e E 496503.468 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

BOM LUGAR/MA, 23 de janeiro de 2023

Jhonata Rangel F. Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA-MA 11928770-7



Jhonata Rangel F. Sirqueira
 Engenheiro Civil
 CREA-MA/111928/70-7

1 PLANTA DE SITUAÇÃO DO TERRENO
 1:1000

COORDENADAS						
E	PV	N (m)	E (m)	AZ	DIST.	CONFRONTANTE
P0	P1	9516932.777	496503.468	191°17'29.32"	45,00 M	TERRENO GARAGEM
P1	P2	9516923.966	496547.597	281°17'29.32"	35,00 M	RUA JOSÉ MEDEIROS
P2	P3	9516889.643	496540.744	11°17'29.32"	45,00 M	TERRENO ESCOLA FUNDAMENTAL
P3	P0	9516898.454	496496.615	101°17'29.32"	35,00 M	TERRENO GARAGEM

PROJETO	RESP. TÉCNICO	ENG. CIVIL JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA CREA: 111928770-7 ART:			ESCALA:	1:1000
	TÍTULO	POLIGONAL PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR			DATA:	JANEIRO/2023
	ENDEREÇO	RUA JOSÉ MEDEIROS, SN, CENTROI, BOM LUGAR / MA.			FOLHA:	01/01
	CONTEÚDO	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO TERRENO CRECHE				



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230612968

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESP. EM ENGENHARIA DE SISTEMAS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS**

RNP: 1119287707

Registro: 1119287707MA

Empresa contratada: **J R F SIRQUEIRA**

Registro : 0005430267-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE BOM LUGAR**

CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04

RUA MANOEL SEVERO

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BOM LUGAR**

UF: **MA**

CEP: **65704000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.302,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSÉ MEDEIRO

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BOM LUGAR**

UF: **MA**

CEP: **65704000**

Data de início: **27/01/2023**

Previsão de término: **03/02/2023**

Coordenadas Geográficas: **04°22'14.26"S, 45°1'54.14"W**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE BOM LUGAR**

CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO	4.800,00	m²
67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO	1.575,00	m²
67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO	3.225,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE TRÊS TERRENOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Bom Lugar/MA, 31 de janeiro de 2022
Local data

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA - CPF: 058.943.063-70

Manoel Paulo Monteiro Neto
MUNICIPIO DE BOM LUGAR - CNPJ: 01.611.400/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **31/01/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8304417496**

Jhonata Rangel F. Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA-MA/111928/70-7

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: w28yA
Impresso em: 31/01/2023 às 13:22:03 por: ip: 200.25.37.76

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230612968

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESP. EM ENGENHARIA DE SISTEMAS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS**

RNP: 1119287707
Registro: 1119287707MA

Empresa contratada: **J R F SIRQUEIRA**

Registro : 0005430267-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE BOM LUGAR**
RUA MANOEL SEVERO

CPF/CNPJ: 01.611.400.0001-04
Nº: SN

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BOM LUGAR**

UF: **MA**

CEP: 65704000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.302,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSÉ MEDEIRO

Nº: SN

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BOM LUGAR**

UF: **MA**

CEP: 65704000

Data de Início: **27/01/2023**

Previsão de término: **03/02/2023**

Coordenadas Geográficas: **04°22'14.26"S, 45°1'54.14"W**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE BOM LUGAR**

CPF/CNPJ: 01.611.400.0001-04

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO	4.800,00	m²
67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO	1.575,00	m²
67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO	3.225,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE TRÊS TERRENOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Bom Lugar/MA, 31 de janeiro de 2023
Local data

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA - CPF: 058.943.063-70

Manoel Aulo Monteiro Neto
MUNICIPIO DE BOM LUGAR - CNPJ: 01.611.400.0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62** Registrada em: **31/01/2023** Valor pago: **R\$ 96,62** Nosso Número: **8304417496**

Jhonata Rangel F. Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA-MA/111928770-7

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w26yA
Impresso em: 31/01/2023 às 13:22:03 por: ip: 200.25.37.76

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



AUTO DE AVALIAÇÃO

DA: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

PARA: GABINETE DA PREFEITA

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito do município de Bom Lugar, cumprindo a determinação de V. Exa., procedeu com a avaliação do bem imóvel localizado na Rua José Medeiros, s/nº, Centro, Bom Lugar-MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 571, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, com área de terreno medindo (m²) 1.575, Perímetro (m): 160, a qual estamos remetendo em anexo.

Assim considerando os requisitos mencionados no Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano nº 1503.01/2023, atribuímos ao bem imóvel ora avaliado, para fins de indenização por desapropriação, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Bom Lugar – MA, em 03 de fevereiro de 2023

VALDECY GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transportes e Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DE : GABINETE DA PREFEITA
PARA : DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ASSUNTO : DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Solicito de V. S^a. informação da disponibilidade orçamentária e financeira para desapropriação por utilidade pública de um imóvel localizado na Rua José Medeiros, s/nº, Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 571, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, com área de terreno medindo (m²) 1.575, Perímetro (m):160, requerida pela Secretaria Municipal de Educação, avaliada em R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Bom Lugar – MA, em 03 de fevereiro em 2023



MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Memorando Nº 0302002/2023

Bom Lugar – MA, em 03 de fevereiro de 2023

À Exa. Sra.
MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA

Informo que as despesas decorrentes da desapropriação por utilidade pública de um imóvel localizado na Rua José Medeiros, s/nº, Centro, Bom Lugar-MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 571, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, com área de terreno medindo (m²) 1.575, Perímetro (m): 160, requerida pela Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), ocorrerão através da rubrica orçamentária que segue:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0208 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Básico - FUNDEB
FUNÇÃO	04 – Administração
SUBFUNÇÃO	365 – Educação Infantil
PROGRAMA	004 – Edificações Públicas
PROJETO ATIVIDADE	1.068 – Aquisição de Imóveis para Construção de Escolas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
FONTE DE RECURSO	1500000000 – Recursos Não Vinculado de Impostos
DISPONIBILIDADE	R\$ 10.000,00

() Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar

(X) Valor não reforçado

Brunno Lima Ribeiro
Técnico Contábil
CRC MA Nº014816/O-7



DOM

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 02 de 15 de Janeiro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr: **ALAN TORRES GONÇALVES**, CPF: 607.770.463-69 e RG: 041829142011 SESP/MA, para exercer o Cargo de **GESTOR DE CONTRATOS - GABINETE DO PREFEITO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 023/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr: **BRUNNO LIMA RIBEIRO**, CPF: 017.385.363-35 e RG: 020557252002-7 SSP/MA, para exercer o Cargo de **ASSESSOR CONTÁBIL - GABINETE DO PREFEITO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.





DOM
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 02 de 15 de Janeiro de 2021

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 024/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra: **CRISTIANE ARAUJO DE SOUSA**, CPF: 609.928.413.30 e RG: 043862822011-1 SSP/MA, para exercer o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 025/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Bom Lugar

CNPJ: 14.528.815/0001-52

www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial/?id=828





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Desapropriação por utilidade pública de um imóvel localizado na Rua José Medeiros, s/nº, Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 571, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, com área de terreno medindo (m²) 1.575, Perímetro (m):160, requerida pela Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Na qualidade de ordenadora de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Bom Lugar – MA, em 03 de fevereiro de 2023

CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os devidos fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-Financeiro da desapropriação por utilidade pública de um imóvel localizado na Rua José Medeiros, s/nº, Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 571, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, com área de terreno medindo (m²) 1.575, Perímetro (m):160, requerida pela Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), tem índice de 0,015% de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.

Declaro ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Prefeitura Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 03 de fevereiro de 2023.

CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA
Secretária Municipal de Educação



DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 002 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – ESTADO DO MARANHÃO.”.

A Sra. Marlene Silva Miranda, Prefeita Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Orgânica do Município, no art. 5º, inciso XXIV, § 3º do art. 182, todos da CF/88, e de acordo com o que lhe facultam os arts. 2º; 5º, alínea “i”; e 6º, todos do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41.

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), um imóvel localizado na Rua José Medeiros, s/nº, Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 571, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº037.481.873-86, com área de terreno medindo medindo (m²) 1.575, Perímetro (m):160, que visa atender interesse público para destinar-se à construção de uma Creche Escolar, cuja área tem as seguintes características:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9516932.777 m e E 496503.468 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a RUA JOSÉ MEDEIROS, CENTRO, SN; deste, segue confrontando com TERRENO GARAGEM, com os seguintes azimute plano e distância: 101°17'29.32" e 45.00; até o vértice P1, de coordenadas N 9516923.966 m e E 496547.597 m; deste, segue confrontando com TERRENO GARAGEM, com os seguintes azimute plano e distância: 191°17'29.32" e 35.00; até o vértice P2, de coordenadas N 9516889.643 m e E 496540.744 m; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ MEDEIROS, com os seguintes azimute plano e distância: 281°17'29.32" e 45.00; até o vértice P3, de coordenadas N 9516898.454 m e E 496496.615 m; deste, segue confrontando com TERRENO ESCOLA FUNDAMENTAL, com os seguintes azimute plano e distância: 11°17'29.32" e 35.00; até o vértice P0, de coordenadas N 9516932.777 m e E 496503.468 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



plano de projeção UTM. Conforme o mapa e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Engenheiro Civil Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira CREA: 111928770-7 Credenciamento INCRA: E8Q, ART: MA20220505793.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse independente de processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade realizar a construção de uma Creche Escolar, constituindo-se tal obra de relevante interesse público, tendo em vista a necessidade de reduzir-se o déficit de vagas no Ensino Infantil, neste município.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob a dotação orçamentária 12.365.0004.1.068.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Marlene Silva Miranda

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



NOTIFICAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0901001/2023

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.611.400/0001-04, com sede administrativa à Rua Manoel Severo, S/N, Centro, Bom Lugar - MA, CEP: 65704-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal **MARLENE SILVA MIRANDA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 786.171.463-20, e do RG nº 00001096259995 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua Principal, s/n, Fazenda Boa Hora, Centro, Bom Lugar/MA, CEP: 65704-000.

NOTIFICADO: SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e **ISABEL MOURA SOARES**, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, residentes e domiciliados na Rua Manoel Severo, nº 414, Centro, Bom Lugar/MA.

O MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA, nos uso das suas atribuições legais, consubstanciado no que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, Art. 5º, XXIV da Constituição Federal, bem como no Art. 13, XIX, Art. 72, V, Art. 95, I, alínea e, e Art. 168, §3º da Lei Orgânica do Município (Lei Municipal nº 01/97 de 01 de janeiro de 1997), e nos termos do Decreto Municipal nº 002/2023, **COMUNICA e NOTIFICA** os Srs. **SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO**, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e **ISABEL MOURA SOARES**, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, residentes e domiciliados na Rua Manoel Severo, nº 414, Centro, Bom Lugar/MA, que o imóvel localizado na Rua José Medeiros, s/nº, Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 571, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, com área de terreno medindo (m²) 1.575, Perímetro (m):160, de propriedade dos NOTIFICADOS, foi declarado de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação, nos termos do Decreto Municipal nº 002/2023 (em anexo) visando atender ao interesse público para destinar-se à construção de uma Creche Escolar.

O Imóvel citado acima possui as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9516932.777 m e E 496503.468 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a RUA JOSÉ MEDEIROS, CENTRO, SN; deste, segue confrontando com TERRENO GARAGEM, com os seguintes azimute plano e distância: 101°17'29.32" e 45.00; até o vértice P1, de coordenadas N 9516923.966 m e E 496547.597 m; deste, segue



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



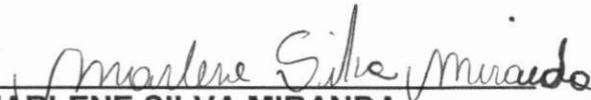
confrontando com TERRENO GARAGEM, com os seguintes azimute plano e distância: $191^{\circ}17'29.32''$ e 35.00; até o vértice P2, de coordenadas N 9516889.643 m e E 496540.744 m; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ MEDEIROS, com os seguintes azimute plano e distância: $281^{\circ}17'29.32''$ e 45.00; até o vértice P3, de coordenadas N 9516898.454 m e E 496496.615 m; deste, segue confrontando com TERRENO ESCOLA FUNDAMENTAL, com os seguintes azimute plano e distância: $11^{\circ}17'29.32''$ e 35.00; até o vértice P0, de coordenadas N 9516932.777 m e E 496503.468 m, encerrando esta descrição.

O referido imóvel foi avaliado em R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano nº 1503.01/2023 (em anexo), de modo que a Administração Pública do Município de Bom Lugar - MA, visando uma desapropriação amigável, propõe pagar o preço da Avaliação do imóvel em parcela única.

Uma vez aceita a oferta e realizado o pagamento, será lavrado acordo, o qual será título hábil para a transcrição no registro de imóveis. Aguardamos sua resposta no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da presente Notificação.

Por fim, informamos que o silêncio dos notificados será considerado rejeição da proposta de desapropriação amigável, de modo que nesse caso a Administração Pública do Município de Bom Lugar - MA ajuizará pedido para a efetivação da desapropriação pretendida, em virtude do interesse público na forma do Art. 11 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Bom Lugar - MA, em 03 de fevereiro de 2023.


MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal

Manifestação de Concordância com Proposta de Desapropriação Amigável

À Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA

Nós, proprietários do imóvel localizado na Rua José Medeiros, s/nº, Centro, Bom Lugar- MA, devidamente registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 571, Protocolo 1.437 Livro 1-A, com área de terreno medindo (m²) 1.575, Perímetro (m):160, por meio do presente instrumento, manifestamos nossa concordância à proposta de desapropriação amigável do referido imóvel.

Entendemos que o Decreto Municipal nº 002/2023 declarou o nosso imóvel de Utilidade Pública para fins de desapropriação, visando atender ao interesse público para destinar-se à construção de uma Creche Escolar. Reconhecemos a importância dessa iniciativa para a comunidade, beneficiando a educação das crianças e contribuindo para o desenvolvimento local.

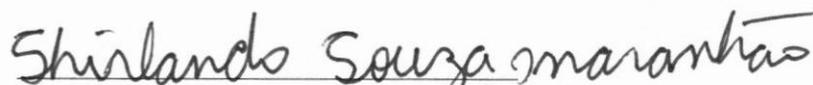
Ademais, estamos de acordo com a proposta de indenização no valor de R\$ 10.000,00 pela desapropriação pretendida, entendendo que o montante é justo e adequado diante da situação em questão.

Desejamos ressaltar nosso comprometimento em cooperar com todos os trâmites legais e administrativos necessários para efetivar essa desapropriação amigável, assegurando que o processo transcorra conforme os preceitos legais estabelecidos.

Estamos à disposição para colaborar e fornecer quaisquer informações adicionais que possam contribuir para o andamento adequado desse procedimento.

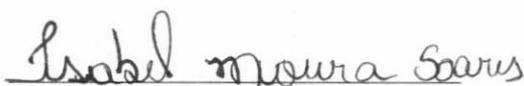
Atenciosamente,

Bom Lugar/MA, em 03/02/2023.


SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO

CPF nº 024.349.993-01

Proprietário


ISABEL MOURA SOARES

CPF nº 037.481.873-86

Proprietário



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

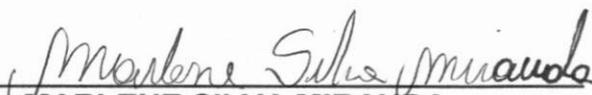


Memorando nº 0302003/2023

Bom Lugar – MA, em 03 de fevereiro de 2023.

À
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
NESTA

Encaminha-se a V. Sa, o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0901001/2023, para exame da legalidade do procedimento de DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA do imóvel localizado na Rua José Medeiros, s/nº, Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 571, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, com área de terreno medindo (m²) 1.575, Perímetro (m):160, visando atender ao interesse público para destinar-se à construção de uma Creche Escolar.



MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PARECER

Processo Administrativo nº: 0901001/2023

Interessado: Município de Bom Lugar - MA

Assunto: Desapropriação de imóvel urbano destinado à construção de uma Creche Escolar

EMENTA: PARECER JURÍDICO. DESAPROPRIAÇÃO POR DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL URBANO. CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ESCOLAR. LEGALIDADE NO PROCEDIMENTO.

I – RELATÓRIO

O presente parecer versa sobre a legalidade do Procedimento de Desapropriação do Imóvel Urbano Localizado na Rua José Medeiros, s/nº, Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 571, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, com área de terreno medindo (m²) 1.575, Perímetro (m):160, que visa atender interesse público para destinar-se à construção de uma Creche Escolar.

O referido imóvel possui as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9516932.777 m e E 496503.468 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a RUA JOSÉ MEDEIROS, CENTRO, SN; deste, segue confrontando com TERRENO GARAGEM, com os seguintes azimute plano e distância: 101°17'29.32" e 45.00; até o vértice P1, de coordenadas N 9516923.966 m e E 496547.597 m; deste, segue confrontando com TERRENO GARAGEM, com os seguintes azimute plano e distância: 191°17'29.32" e 35.00; até o vértice P2, de coordenadas N 9516889.643



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



m e E 496540.744 m; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ MEDEIROS, com os seguintes azimute plano e distância: 281°17'29.32" e 45.00; até o vértice P3, de coordenadas N 9516898.454 m e E 496496.615 m; deste, segue confrontando com TERRENO ESCOLA FUNDAMENTAL, com os seguintes azimute plano e distância: 11°17'29.32" e 35.00; até o vértice P0, de coordenadas N 9516932.777 m e E 496503.468 m, encerrando esta descrição.

O procedimento de desapropriação iniciou-se com solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a qual possui interesse na construção da creche escolar, tendo em vista a necessidade de reduzir-se o déficit de vagas no Ensino Infantil, neste município.

Consta nos autos Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano nº 1503.01/2023, expedido pelo Setor de Engenharia do Município de Bom Lugar – MA, o qual estabeleceu como justa indenização a ser paga aos proprietários do imóvel desapropriado, o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

A utilidade pública do imóvel que se pretende desapropriar foi declarada pelo Decreto Municipal nº 002/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 09/03/2023.

Uma vez notificados acerca da proposta de desapropriação amigável do imóvel supracitado, os proprietários, ora expropriados, manifestaram-se pelo aceite da proposta. Após a declaração de concordância dos proprietários do imóvel, o processo administrativo foi remetido à essa Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer.

Em breve síntese este é o relatório.

II – DO MÉRITO

O presente caso versa sobre a necessidade de desapropriação de propriedade particular para construção de obra pública no Município de Bom Lugar - MA, mormente a construção de uma Creche Escolar, destinada à Rede de Ensino Pública Municipal.

Como é cediço, a desapropriação, como mais elevado grau de coerção legal ao direito de propriedade, está renunciada expressamente no art. 5º, XXIV da Constituição Federal, quando houver a necessidade pública, a utilidade pública e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



interesse social como suporte, vejamos:

Art. 5º. *Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguinte: [...]*

XXIV – a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

Assim, preleciona CELSO ANTÔNIO que, do ponto de vista teórico, pode-se dizer que desapropriação é o procedimento administrativo através do qual o poder público compulsoriamente despoja alguém de uma propriedade e a adquire para si, mediante indenização, fundado em interesse público (BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo, 15ª Ed., São Paulo. Malheiros Editores, 2002, 734).

O procedimento de desapropriação por utilidade pública é regulamentado pelo Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, prevê em seu Art. 2º que:

Art. 2º. *Mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios.*

Em atenção às normas supracitadas, o Poder Público Municipal disciplinou em sua Lei Orgânica (Lei Municipal nº 01/97 de 01 de janeiro de 1997), a possibilidade de adquirir bens mediante desapropriação, ao determinar que:

Art. 13. *Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições: [...]*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



XIX - Adquirir bens, inclusive mediante desapropriações

A mesma Lei Municipal prevê ainda que:

Art. 72. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

[.] V - decretar, nos termos da lei, a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social.

Destarte, constatada a necessidade ou utilidade pública de imóvel particular, deve este, após o devido processo administrativo, ser declarado como tal, através de Decreto Expropriatório na qual se tornará público o interesse da Administração.

Destarte, verifica-se que a utilidade pública, para os fins de desapropriação foi declarada pelo Decreto Municipal nº 002/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 09/03/2023, ao determinar que:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), um imóvel localizado na Rua José Medeiros, s/nº, Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 571, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, com área de terreno medindo medindo (m²) 1.575, Perímetro (m):160, que visa atender interesse público para destinar-se à construção de uma Creche Escolar, cuja área tem as seguintes características:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9516932.777 m e E 496503.468 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a RUA JOSÉ MEDEIROS, CENTRO, SN; deste, segue confrontando com TERRENO GARAGEM, com os seguintes azimute plano e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



distância: 101°17'29.32" e 45.00; até o vértice P1, de coordenadas N 9516923.966 m e E 496547.597 m; deste, segue confrontando com TERRENO GARAGEM, com os seguintes azimute plano e distância: 191°17'29.32" e 35.00; até o vértice P2, de coordenadas N 9516889.643 m e E 496540.744 m; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ MEDEIROS, com os seguintes azimute plano e distância: 281°17'29.32" e 45.00; até o vértice P3, de coordenadas N 9516898.454 m e E 496496.615 m; deste, segue confrontando com TERRENO ESCOLA FUNDAMENTAL, com os seguintes azimute plano e distância: 11°17'29.32" e 35.00; até o vértice P0, de coordenadas N 9516932.777 m e E 496503.468 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme o mapa e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Engenheiro Civil Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira CREA: 111928770-7 Credenciamento INCRA: E8Q, ART: MA20220505793.

Art. 2º. *A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse independente de processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.*

No caso dos autos, verifica-se que o Poder Municipal vem realizando de forma devida o procedimento administrativo, de modo que requisitos previstos no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, foram plenamente cumpridos na seguinte ordem:

a) *Declaração de interesse público sobre o imóvel mediante publicação do Decreto Expropriatório, nos termos do Art. 6º do referido Decreto-Lei, que dispõe*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



que "A declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito."; b) Notificação do proprietário e apresentação de proposta de justa indenização, pelo imóvel desapropriado, na forma no Art. 10-A do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941¹, e do Art. 168, §3º da Lei Orgânica do Município de Bom Lugar – MA², estimada a partir de Avaliação de Imóvel Urbano realizada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Bom Lugar-MA; b) E por fim, aceite da proposta de desapropriação amigável, assinada pelos proprietários do imóvel, conforme Manifestação de Concordância com Proposta de Desapropriação Amigável, constante nos autos.

Verifica-se ainda que existe manifestação nos autos do Setor Contábil, informando que existe disponibilidade orçamentária para realizar o pagamento da indenização pelo imóvel desapropriado. Ante todo o exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é pela legalidade do trâmite procedimental, sugerindo o prosseguimento do feito com a elaboração do Termo de Desapropriação.

III – CONCLUSÃO

Considerando a análise detalhada dos procedimentos adotados, é incontestável que todos os requisitos previstos na Constituição Federal, no Decreto-Lei nº 3.365/1941 e na Lei Orgânica do Município de Bom Lugar - MA foram estritamente cumpridos. A desapropriação do imóvel localizado na Rua José Medeiros, s/nº, Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 571, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, com área de terreno medindo (m²) 1.575, Perímetro (m):160, para a construção de uma Creche Escolar, atende aos preceitos legais estabelecidos.

¹ Art. 10-A. O poder público deverá notificar o proprietário e apresentar-lhe oferta de indenização.

§ 1º A notificação de que trata o **caput** deste artigo conterà

I - cópia do ato de declaração de utilidade pública;

II - planta ou descrição dos bens e suas confrontações;

III - valor da oferta;

IV - informação de que o prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15 (quinze) dias e de que o silêncio será considerado rejeição;

² Art. 168 [...] § 3º - As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com previa e justa indenização em dinheiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Este parecer ratifica a legalidade e a conformidade do processo de desapropriação conforme estabelecido pelo ordenamento jurídico vigente, garantindo o interesse público na destinação do imóvel para fins de utilidade coletiva.

Saliento que este parecer, embora opinativo, respalda-se nas normativas legais apresentadas e não vincula a decisão final, a qual compete às autoridades competentes, respeitando sempre os direitos constitucionais dos proprietários envolvidos.

Encaminha-se os autos à Prefeita Municipal.

Este é o parecer, S. M. J.

Bom Lugar (MA), em 03 de fevereiro de 2023.

MANOEL SILVA MONTEIRO NETO
Assessor Jurídico OAB/MA Nº 17.700
PORTARIA 010/2021 - GABINETE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PORTARIA Nº 010/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr: **MANOEL SILVA MONTEIRO NETO**, CPF: 050.671.823-93 e RG: 012529941999-0 SSP/MA, para exercer o Cargo de **ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE-DAS DO GABINETE DA PREFEITA**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 009/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr: **JOSE ERIVANE DA SILVA LAGO**, CPF: 498.934.243-72 e RG: 061715682017-5 SSP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA e ABASTECIMENTO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA, 04 de Janeiro de 2021.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 010/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr: **MANOEL SILVA MONTEIRO NETO**, CPF: 050.671.823-93 E RG: 0125299419990 SSP/MA, para exercer o Cargo de **ASSESSOR JURIDICO-DAS DO GABINETE DA PREFEITA**, OAB/MA Nº 17700, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA, 04 de Janeiro de 2021.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

Termo de Acordo Administrativo de indenização por desapropriação amigável que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.611.400/0001-04, com sede administrativa à Rua Manoel Severo, S/N, Centro, Bom Lugar - MA, CEP: 65704-000, a seguir denominado **EXPROPRIANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal **MARLENE SILVA MIRANDA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 786.171.463-20, e do RG nº 00001096259995 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua Principal, s/n, Fazenda Boa Hora, Centro, Bom Lugar/MA, CEP: 65704-000, do outro lado, o Sr. **SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO**, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, casado com a Sra. **ISABEL MOURA SOARES**, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, residentes e domiciliados na Rua Manoel Severo, nº 414, Centro, Bom Lugar/MA, a seguir denominados **EXPROPRIADOS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização expropriatória da integralidade do Imóvel Urbano Localizado na Rua José Medeiros, s/nº, Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 571, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, com área de terreno medindo (m²) 1.575, Perímetro (m):160, que visa atender interesse público para destinar-se à construção de uma Creche Escolar.

Parágrafo Primeiro - O imóvel expropriando foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, através do Decreto Municipal nº 002/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 09/03/2023, e é de propriedade dos EXPROPRIADOS por força do registro na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



matrícula 571, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54.

Parágrafo Segundo - A área objeto do presente Termo tem as seguintes descrições e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9516932.777 m e E 496503.468 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central - 45, localizado a RUA JOSÉ MEDEIROS, CENTRO, SN; deste, segue confrontando com TERRENO GARAGEM, com os seguintes azimute plano e distância: 101°17'29.32" e 45.00; até o vértice P1, de coordenadas N 9516923.966 m e E 496547.597 m; deste, segue confrontando com TERRENO GARAGEM, com os seguintes azimute plano e distância: 191°17'29.32" e 35.00; até o vértice P2, de coordenadas N 9516889.643 m e E 496540.744 m; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ MEDEIROS, com os seguintes azimute plano e distância: 281°17'29.32" e 45.00; até o vértice P3, de coordenadas N 9516898.454 m e E 496496.615 m; deste, segue confrontando com TERRENO ESCOLA FUNDAMENTAL, com os seguintes azimute plano e distância: 11°17'29.32" e 35.00; até o vértice P0, de coordenadas N 9516932.777 m e E 496503.468 m, encerrando esta descrição.

CLAUSULA SEGUNDA - Pela área declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, descrita na Cláusula anterior, o **EXPROPRIANTE** pagará o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) pagos em parcela única, mediante transferência bancária para a conta poupança de titularidade do **EXPROPRIADO**, Sr. **SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO**, de nº. 0528-2 agência 52.532-4, Banco do Brasil, em até 15 (quinze) dias após a publicação deste termo de acordo de desapropriação de imóvel.

Parágrafo único - A imissão da posse se dará na data da assinatura do presente TERMO.

CLAUSULA TERCEIRA - Recebido o valor previsto na Cláusula Segunda pelos **EXPROPRIADOS**, estes darão ao **EXPROPRIANTE**, plena e geral quitação, não podendo mais exigir qualquer outro valor a título de pagamento pelo imóvel desapropriado.

CLÁUSULA QUARTA - Os **EXPROPRIADOS**, receberão a importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), mencionada na Cláusula Segunda, como indenização expropriatória, dando plena e geral quitação ao **EXPROPRIANTE** no ato do pagamento, para mais nada reclamar, a que título for, transferindo-lhe todo o domínio, posse, direito e ação que até esta data exerciam sobre o imóvel ora expropriado, com o que nele contém, ficando, desde já, imitados em sua posse, por força deste TERMO, renunciando ainda os **EXPROPRIADOS** a qualquer ação tendente a invalidar ou tornar ineficaz a expropriação assim feita, seja qual for a utilização que for dada ao imóvel, bem assim a qualquer crédito, que porventura tenham com relação aos ocupantes do aludido imóvel.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



CLÁUSULA QUINTA - Nos termos do art. 10-A, §2º, Decreto-Lei nº 3.365, o presente Termo de Acordo Administrativo para Transferência de Bem Imóvel Expropriado é título hábil para a transcrição no registro de imóveis.

CLÁUSULA SEXTA - Os **EXPROPRIADOS** se obrigam, por si e sucessores, a assinar a escritura pública de desapropriação, ou quaisquer outros documentos, bem como tomar eventuais providências que se façam necessárias à transmissão da propriedade, incumbindo-lhes, ainda, resolver pendências eventualmente não averbadas na matrícula do imóvel desapropriado.

CLÁUSULA SÉTIMA - Pelo pagamento devido em razão do presente acordo administrativo responderão os recursos do elemento de despesa da seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0208 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Básico - FUNDEB
FUNÇÃO	04 – Administração
SUBFUNÇÃO	365 – Educação Infantil
PROGRAMA	004 – Edificações Públicas
PROJETO ATIVIDADE	1.068 – Aquisição de Imóveis para Construção de Escolas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
FONTE DE RECURSO	1500000000 – Recursos Não Vinculado de Impostos

CLÁUSULA OITAVA - Este Termo de Contrato Administrativo de Desapropriação Amigável é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro do Município de Bacabal - MA, para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo. E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente acordo em 03 (três) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Lugar – MA, em 03 de fevereiro de 2023.


MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Shirlando Souza Maranhão

SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO

CPF nº 024.349.993-01

Isabel Moura Soares

ISABEL MOURA SOARES

CPF nº 037.481.873-86

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Ourocard

Poupança



5067 2111 0381 5833

5067

DESDE

VALIDO ATÉ

12/24

SEIRLANDO MARANHÃO

0528-2

52.532-4

VALIDO SOMENTE NO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **ISABEL MOURA SOARES**



FILIAÇÃO
RAIMUNDO NONATO SOARES E MINERVINA MOURA SOARES

DATA NASCIMENTO 20/07/1987 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **

NATURALIDADE BACABAL - MA

OBSERVAÇÃO

Isabel Moura Soares
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N° 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 03748187386 DNI P-006 VIA-02

REGISTRO GERAL 031634222006-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/05/2022

REGISTRO CIVIL
NASC. N.54142 FLS. 41V LIV. 161 BACABAL MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
061690301198/013/0315

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS
700000186904406



MAI827424841 *F*
FABÍO SÉRGIO VIÉGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 261728220030 GEJSPC MA

CPF DATA NASCIMENTO
 024.349.993-01 15/10/1984

FILIAÇÃO
 JOSE RIBAMAR MARANHÃO
 NILZA FERREIRA DE
 SOUZA MARANHÃO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 05151174270 01/09/2025 28/02/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Shirlando Souza Maranhão

LOCAL DATA EMISSÃO
 SAO LUIS, MA 02/09/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
 12164590614
 MA043193811

MARANHÃO

DETRAN - GOVERNADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2112641163

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2112641163



CARTÓRIO DE BOM LUGAR

TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTOS - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - REGISTRO DE IMÓVEIS.

ELOIZA BARBOSA BONIFACIO
Tabeliã e Registradora

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA que fazem e assinam: **SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO** e sua esposa **ISABEL MOURA SOARES** como outorgantes vendedores e **MUNICIPIO DE BOM LUGAR** como outorgado comprador.

Valor de **R\$ 10.000,00**

SAIBAM todos quanto esta pública escritura virem que aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07/02/2023), nesta cidade de Bom Lugar, Estado do Maranhão, Rua do Manoel Severo, s/nº, Centro, em serventia cujos serviços a mim, foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, compareceram partes entre si previamente acordadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTES VENDEDORES: SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO**, lavrador, portador da CI nº 26172822003-0-GEJSPC/MA e CPF nº 024.349.993-01, CNH nº 05151174270, expedida em 02/09/2020, nascido aos 15/10/1984, filho de Jose Ribamar Maranhão e Nilza Ferreira de Souza Maranhão, e sua esposa **ISABEL MOURA SOARES**, lavradora, portadora da CIRG nº 031.634.222.006-3 SSP/MA e do CPF/MF nº 037.481.873-86, nascida aos 20/07/1987, filha de Raimundo Nonato Soares e Minervina Moura Soares, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento nº 4813, às fls. 243 do Livro nº 14 do Cartório Extrajudicial do 4º ofício de Bacabal - MA, residentes e domiciliados na Rua Manoel Severo, nº 414, Centro, Bom Lugar - MA. De outro lado a **OUTORGADO COMPRADOR: MUNICIPIO DE BOM LUGAR** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.611.400/0001-04, com sede na Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, Bom Lugar - MA, neste ato representado pela pessoa do Procurador do Município **MANOEL SILVA MONTEIRO NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 012529941999-0 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 050.671.823-93, Natural de Teresina-PI, filho de JOSUE PIRES DA SILVA e NILSA SANTOS MONTEIRO SILVA, nascido em 13/12/1992, residente e domiciliado na Rua Zeca Franco, s/nº, Centro, Bom Lugar -MA, todos por mim reconhecidos como os próprios através dos documentos de identificação supramencionados, e que me foram exibidos no original, e de cujas capacidades jurídicas para o ato dou fé, pelas respostas às perguntas que lhes fiz. E perante mim, pelos outorgantes vendedores já nomeados e qualificados, me foi dito que **VENDEM** ao mesmo outorgado comprador totalmente livre e desembaracado de quaisquer espécies de ônus, inclusive os de natureza tributária um imóvel onde o mesmo encontra-se melhor descrito e individualizado, **IMÓVEL: Uma área de terras localizada na Rua José Medeiros, Centro,**

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Isabel

Shirlando

Bom Lugar- MA, TERRENO destinado para a construção de uma CRECHE, medindo (m²) 1.575, Perímetro (m): 160, na matrícula n° 571 do cartório de Bom Lugar-MA, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) quantia esta recebida: A vista por eles outorgantes vendedores e paga pelo Outorgado Comprador pelo que dão plena quitação deste recebimento, que por esta escritura e na melhor forma de direito, eles outorgantes vendedores cedem e transferem ao já nomeado comprador toda a posse, pleno domínio, direitos e ações que sobre o descrito imóvel exerciam, para que ele outorgado comprador, use, goze e livremente disponha como seu que fica sendo por força desta escritura, e da cláusula constitui, respondendo ainda eles outorgantes vendedores pela evicção legal quando chamados à autoria. Disseram-me que aceitavam a presente venda e está escritura em todos os seus expressos termos, exibiram-me os seguintes documentos: Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI (Inter-Vivos), foi isento na Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, conforme guia de ITBI apresentada, que fica arquivada nestas notas, - (Conforme Lei N° 7433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto N° 93.240, de 09/09/1986) - ficando a respectiva guia arquivada neste serviço notarial. "Emitida DOI" - Declaração sobre Operações Imobiliárias. PASSO A TRANSCREVER AS CERTIDÕES FISCAIS, que ficam arquivadas neste serviço notarial: Do imóvel foram apresentadas as seguintes certidões: Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida em 01/02/2023 pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, na Secretaria de Finanças na pessoa do senhor Secretario Auterli Araujo Silva; Certidão de Inteiro Teor emitida na data de 07/02/2023, Certidão Negativa de Ônus, Certidão de Protesto e Certidão Negativa de Ações Reipersecutórias da Matrícula n° 571, do Livro 2 - A, emitida pelo Cartório do Ofício Único de Bom Lugar - MA em 07/02/2023. 1) Dos vendedores foram apresentadas as seguintes certidões: 1) Certidão Negativa emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1 Região Certidão Judicial Cível, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão n° 26706563/2023, site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>; emitida na data de 01/02/2023; 2) Certidão Negativa emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1 Região Certidão Judicial para Fins Eleitorais, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão n° 26706837/2023, site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>; emitida na data de 01/02/2023; 3) Certidão Negativa emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1 Região Certidão Judicial Criminal, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão n° 26706756/2023, site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>; emitida na data de 01/02/2023; 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Poder Judiciário Justiça do Trabalho, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão n° 4757769/2023, site: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/>; emitida na data de 01/02/2023, válida 01/02/2023; 5) Certidão Negativa Estadual emitida pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, 1° Grau Ações Penais, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão n°

Shirlando

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

*Isabel**M**[Handwritten mark]*

12307198300, código de validação: e3e5459623, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023; 6) Certidão Negativa Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 2º Grau Ações Penais, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 12307199624, código de validação: 1bd308d1c3, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023; 7) Certidão Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 1º Grau Improbidade Administrativa, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 12307198733, código de validação: blb3daf7a3, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023, válida até 01/04/2023; 8) Certidão Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 2º Grau Improbidade Administrativa, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 123072200304, código de validação: 3bc2d9d2b2, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023; 9) Certidão Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 1º Grau FINS ELEITORAIS, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 12307198903, código de validação: b1533c59d0, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023; válida até 01/04/2023; 10) Certidão Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 2º Grau FINS ELEITORAIS, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 12307200908, código de validação: af87a59906, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023; válida até 01/03/2023; 11) Certidão Negativa Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 1º Grau ACOES CÍVEIS, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 12307199381, código de validação: 4cd824ed45, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023; válida até 01/04/2023; 12) Certidão Negativa Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 2º Grau ACOES CÍVEIS, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 12307202005, código de validação: 99ª525421d, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023; válida até 01/03/2023; 13) Certidão Negativa de Débito Estadual emitida pelo GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 016576/23, site: <http://portal.sefaz.ma.gov.br>; emitida na data de 01/02/2023, válida até 01/06/2023; 14) Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens de resultado: NEGATIVO, em 01/02/2023, HASH: 29dc.9498.c004.6243.8d85.4852.9698.03ed.f816.1107 em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, site: www.indisponibilidade.org.br; 15) Certidão Negativa de Débito de Dívida Ativa GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 008435/23 site: <https://sistemas1.sefaz.ma.gov.br/>; emitida na data de 01/02/2023, válida até 01/06/2023; 16) Certidão Negativa de Débitos com o Ministério do Meio Ambiente, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, sob o nº 26682652, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

Isabel

Renováveis-IBAMA, em 01/02/2023; 17) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, sob o código de controle n° FAF5.B809.6D77.2F7A, emitida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em 02/02/2023, válida até 01/08/2023; 1) Certidão Negativa emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1 Região Certidão Judicial Cível, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão n° 26707195/2023, site: <https://sistemas.trfl.jus.br/certidao>; emitida na data de 01/02/2023; 2) Certidão Negativa emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1 Região Certidão Judicial para Fins Eleitorais, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão n° 26707430/2023, site: <https://sistemas.trfl.jus.br/certidao>; emitida na data de 01/02/2023; 3) Certidão Negativa emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1 Região Certidão Judicial Criminal, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão n° 26707330/2023, site: <https://sistemas.trfl.jus.br/certidao>; emitida na data de 01/02/2023; 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Poder Judiciário Justiça do Trabalho, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão n° 4758358/2023, site: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/>; emitida na data de 01/02/2023, válida até 31/07/2023; 5) Certidão Negativa Estadual emitida pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, 1º Grau Ações Penais, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão n° 12307205616, código de validação: 53106aa891, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023; válida até 01/04/2023; 6) Certidão Negativa Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 2º Grau Ações Penais, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão n° 12307206930, código de validação: 8f45126d85, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023; válida até 01/03/2023; 7) Certidão Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 1º Grau Improbidade Administrativa, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão n° 12307206183, código de validação: f4f5c66bd4, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023, válida até 01/04/2023; 8) Certidão Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 2º Grau Improbidade Administrativa, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão n° 12307207406, código de validação: 018eac74b2, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023; válida até 01/03/2023; 9) Certidão Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 1º Grau FINS ELEITORAIS, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão n° 12307206345, código de validação: 63*2b14a62, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023; válida até 01/04/2023; 10) Certidão Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 2º Grau FINS ELEITORAIS, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão n° 12307207740, código de validação:

Shirlando

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

*Isabel**M**[Signature]*

35fed6abl, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023, válida até 01/03/2023; 11) Certidão Negativa Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 1º Grau ACOES CÍVEIS, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão nº 12307206698, código de validação: 46f53119bb, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023; válida até 01/04/2023; 12) Certidão Negativa Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 2º Grau ACOES CÍVEIS, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão nº 12307207902, código de validação: f96f4e59ab, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023; válida até 01/03/2023; 13) Certidão Negativa de Débito Estadual emitida pelo GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão nº 016578/23, site: <http://portal.sefaz.ma.gov.br>; emitida na data de 01/02/2023, válida até 01/06/2023; 14) Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens de resultado: NEGATIVO, em 31/08/2022, HASH: 594d.8f36.60df.b9c5.6308.8f3a.dd87.e34b.6ea8.8772. em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, site: www.indisponibilidade.org.br; 15) Certidão Negativa de Débito de Dívida Ativa GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão nº 008437/23 site: <https://sistemas1.sefaz.ma.gov.br/>; emitida na data de 01/02/2023, válida até 01/06/2023; 16) Certidão Negativa de Débitos com o Ministério do Meio Ambiente, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, sob o nº 26681691, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, em 01/02/202; válida até 03/03/2023; 17) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, sob o código de controle nº B3F8.8633.FEB6.567A, emitida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em 02/02/2023, válida até 01/08/2023. A tabeliã CERTIFICA: a) que todas as declarações prestadas pelos comparecentes dentro desta Serventia e em minha presença, foram feitas com a mais absoluta liberdade, não tendo em nenhum momento detectado qualquer tipo de coação e/ou constrangimento; b) que todos os dados e elementos contidos neste instrumento, foram fornecidos pelas partes, ficando as mesmas responsáveis pela sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando esta Serventia Notarial e seus prepostos de quaisquer responsabilidades; c) que as partes estão cientes e se responsabilizam expressamente por eventuais débitos fiscais, reais e pessoais por ventura em atraso; d) Que a outorgada compradora isentam os outorgantes vendedores da apresentação das Certidões que não constam na presente escritura, ficando desta feita, responsáveis por eventuais ônus e prejuízos, tendo ainda por este instrumento afirmado terem sido cientificados desta dispensa, e assim acatado. Os contratantes declaram que: Foram cientificados da possibilidade de obtenção prévia da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-a, da CLT, com a nova



CARTÓRIO DE BOM LUGAR
 TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
 NATURAIS E JURÍDICAS - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - REGISTRO
 DE IMÓVEIS.

ELOIZA BARBOSA BONIFÁCIO
 Tabela e Registradora

Matrícula	571	Data	06/02/2023
Livro	2 - A	Ficha	0001
		Rubrica	

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICO que, revendo o Lv. 2-A, Matrícula N° 0000571, datado de 06/02/2023, encontrei o seguinte: Protocolo n° 1.928, do Livro 1 - A, em 06/02/2023. **IMÓVEL:** Uma área medindo (m²) 1.575, Perímetro (m): 160. Faz-se a abertura desta matrícula para constar que a abertura da mesma obedece a Lei 62.504 de 08 de abril de 1968, artigo 2°, II, c, 2, onde poderão ser realizados desmembramentos abaixo da fração mínima por iniciativa particular que visem atender interesse público na zona rural, como no caso para destinar a construção de uma CRECHE. A seguinte área fica localizada na Rua José Medeiros, Centro, Bom Lugar- MA, **IMÓVEL** com as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9516932.777 m e E 496503.468 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a RUA JOSÉ MEDEIROS, CENTRO, SN; deste, segue confrontando com TERRENO GARAGEM, com os seguintes azimute plano e distância: 101°17'29.32'' e 45.00; até o vértice P1, de coordenadas N 9516923.966 m e E 496547.597 m; deste, segue confrontando com TERRENO GARAGEM, com os seguintes azimute plano e distância: 191°17'29.32'' e 35.00; até o vértice P2, de coordenadas N 9516889.643 m e E 496540.744 m; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ MEDEIROS, com os seguintes azimute plano e distância: 281°17'29.32'' e 45.00; até o vértice P3, de coordenadas N 9516898.454 m e E 496496.615 m; deste, segue confrontando com TERRENO ESCOLA FUNDAMENTAL, com os seguintes azimute plano e distância: 11°17'29.32'' e 35.00; até o vértice P0, de coordenadas N 9516932.777 m e E 496503.468 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme o mapa e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Engenheiro Civil Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira CREA: 111928770-7 Credenciamento INCRA: E8Q, ART: MA20220505793. PROPRIETÁRIO: SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, brasileiro, lavrador, portador da CIRG n° 26172822003-0-SSP/MA, CNH n° 05151174270 e CPF n° 024.349.993-01, casado conforme Certidão de Casamento com Matrícula de n° 030601 01 55 2022 2 00014 243 0004813 81 do Cartório Extrajudicial do 4° Ofício de Bacabal - MA, com ISABEL MOURA SOARES, lavradora, brasileira, portadora da CIRG n° 031.634.222.006-3 SSP/MA e do CPF/MF n° 037.481.873-86, residentes e domiciliados na Rua Manoel Severo, n° 414, em Bom Lugar- MA. REGISTRO ANTERIOR: Proveniente de desmembramento da matrícula n° 443, do Livro 2 - A desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Bom Lugar - MA, 06 de fevereiro 2023. Eu, Eloiza Barbosa Bonifácio, Tabela e Registradora, subscrevo. Item 16.2 Emolumentos R\$ 80,41 FERC R\$ 2,41 FADEP R\$ 3,21 FEMP R\$ 3,21 Selo n° MATRIC157685Z4NJHMCPEJS7KZ35.

R0001/0000571 - ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA. Protocolo n° 1934, do Livro 1 - A, em 07/02/2023. Procedo com o registro da Escritura Pública de Compra e Venda, Uma área de terras localizada na Rua José Medeiros, Centro, Bom Lugar- MA, Denominada TERRENO CRECHE, medindo (m²) 1.575, Perímetro (m): 160, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), lavrada em 07/02/2023, em Notas da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Bom Lugar - MA, sob o n° 109, às fls. 233 a 235v do Livro 0001, cuja titularidade do imóvel já descrito nesta matrícula, fora outorgada a MUNICIPIO DE BOM LUGAR inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

Rua Manoel Severo, s/n°, s/n, Centro - Bom Lugar-Maranhão - Fone:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AA 0474866 A

do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.611.400/0001-04, com sede na Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, Bom Lugar - MA, neste ato representado pela pessoa do Procurador do Município MANOEL SILVA MONTEIRO NETO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 012529941999-0 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 050.671.823-93, Natural de Teresina-PI, filho de JOSUE PIRES DA SILVA e NILSA SANTOS MONTEIRO SILVA, nascido em 13/12/1992, residente e domiciliado na Rua Zeca Franco, s/nº, Centro, Bom Lugar -MA. DOI emitida conforme instrução normativa vigente e ITBI ISENTA na Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA em 01/02/2023, não havendo condições. Demais informações constam da referida Escritura Pública de Compra e Venda, cuja cópia fica arquivada no Registro de Imóveis desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Bom Lugar - MA, 07 de fevereiro de 2023. Eu, _____ Eloiza Barbosa Bonifácio, Tabeliã e Registradora, subscrevo. Total R\$ 171,89 Emol R\$ 154,87 FERC R\$ 4,64 FADEP R\$ 6,19 FEMP R\$ 6,19. Item 16.3.4. Selo nº REGAVD1576858MX47VCRN5FUZ91.

AV0002/00000571 - AVERBAÇÃO DE DESCARACTERIZAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA IMÓVEL URBANO. Protocolo nº 1.943, do Livro 1 - A, em 10/02/2023. Venho através desta averbação, com requerimento devidamente assinado e com firma reconhecida da parte: MUNICIPIO DE BOM LUGAR inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.611.400/0001-04, com sede na Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, Bom Lugar - MA, neste ato representado pela pessoa do Procurador do Município MANOEL SILVA MONTEIRO NETO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 012529941999-0 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 050.671.823-93, Natural de Teresina-PI, filho de JOSUE PIRES DA SILVA e NILSA SANTOS MONTEIRO SILVA, nascido em 13/12/1992, residente e domiciliado na Rua Zeca Franco, s/nº, Centro, Bom Lugar -MA, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria Tabeliã e Registradora Eloiza Barbosa Bonifácio, requerer que seja promovida a Descaracterização dos Imóveis objeto das matrículas nº 571, matrícula nº 572, matrícula nº 573, desta Serventia conferindo-se publicidade à circunstância de que os referidos imóveis deixaram de se enquadrar, para fins fiscais, como imóveis rurais, enquadrando-se como imóveis urbanos, conforme autorização do Município materializada na certidão que acompanha o requerimento, cujas cópias das mesmas ficam arquivadas no Registro de Imóveis desta Serventia. O requerente declara e se responsabiliza civil e penalmente que, o imóvel encontra-se localizado no Perímetro Urbano da Cidade de Bom Lugar-MA, conforme a mencionada certidão que acompanha o requerimento apresentado. O requerente solicita, ainda, que, seja realizada a averbação nas matrículas mencionadas acima, sejam elas matrículas nº 571, matrícula nº 572, matrícula nº 573, para que seja realizada a descaracterização das mesmas. O referido é verdade e dou fé. Bom Lugar - MA, 10 de fevereiro de 2023. Eu, _____ Eloiza Barbosa Bonifácio, Tabeliã e Registradora, subscrevo. Item 16.22.2. Emol R\$ 105,83 FERC R\$ 3,17 FADEP R\$ 4,23 FEMP R\$ 4,23. Selo nº AVESVD157685276P2N3XNWDJ4173

CERTIFICO que o imóvel acima citado não constam ações reipersecutórias de qualquer natureza Certifico finalmente que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, do que forneço a presente certidão para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Eu, _____, Escrevente Autorizado(a), subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé.

Bom Lugar, 10 de fevereiro de 2023.



Ramielly

Ramielly Silva Lima
Escrevente Autorizado(a)

Poder Judiciario TJMA Selo
CERIMV157685345MX1CSN5PL1328.
10/02/2023 10:39:07, Ato: 16 24 1, Parte(s):
MUNICIPIO DE BOM LUGAR - MA, Total R\$
46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$
1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciario TJMA Selo
CERELE157685A9LEBWU1292ARR81.
10/02/2023 10:40:04, Ato: 16 24 4 1, Parte(s):
MUNICIPIO DE BOM LUGAR - MA, Total R\$
8,85 Emol R\$ 8,00 FERC R\$ 0,23 FADEP R\$
0,31 FEMP R\$ 0,31 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AA 0474867 A



CARTÓRIO DE BOM LUGAR

TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTOS - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - REGISTRO DE IMÓVEIS.

ELOIZA BARBOSA BONIFACIO
Tabeliã e Registradora

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA que fazem e assinam: SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO e sua esposa ISABEL MOURA SOARES como outorgantes vendedores e MUNICÍPIO DE BOM LUGAR como outorgado comprador.

Valor de R\$ 10.000,00

SAIBAM todos quanto esta pública escritura virem que aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07/02/2023), nesta cidade de Bom Lugar, Estado do Maranhão, Rua do Manoel Severo, s/nº, Centro, em serventia cujos serviços a mim, foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, compareceram partes entre si previamente acordadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTES VENDEDORES: SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO**, lavrador, portador da CI nº 26172822003-0-GEJSPC/MA e CPF nº 024.349.993-01, CNH nº 05151174270, expedida em 02/09/2020, nascido aos 15/10/1984, filho de Jose Ribamar Maranhão e Nilza Ferreira de Souza Maranhão, e sua esposa **ISABEL MOURA SOARES**, lavradora, portadora da CIRG nº 031.634.222.006-3 SSP/MA e do CPF/MF nº 037.481.873-86, nascida aos 20/07/1987, filha de Raimundo Nonato Soares e Minervina Moura Soares, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento nº 4813, às fls. 243 do Livro nº 14 do Cartório Extrajudicial do 4º ofício de Bacabal - MA, residentes e domiciliados na Rua Manoel Severo, nº 414, Centro, Bom Lugar - MA. De outro lado a **OUTORGADO COMPRADOR: MUNICÍPIO DE BOM LUGAR** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.611.400/0001-04, com sede na Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, Bom Lugar - MA, neste ato representado pela pessoa do Procurador do Município **MANOEL SILVA MONTEIRO NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 012529941999-0 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 050.671.823-93, Natural de Teresina-PI, filho de JOSUE PIRES DA SILVA e NILSA SANTOS MONTEIRO SILVA, nascido em 13/12/1992, residente e domiciliado na Rua Zeca Franco, s/nº, Centro, Bom Lugar -MA, todos por mim reconhecidos como os próprios através dos documentos de identificação supramencionados, e que me foram exibidos no original, e de cujas capacidades jurídicas para o ato dou fé, pelas respostas às perguntas que lhes fiz. E perante mim, pelos outorgantes vendedores já nomeados e qualificados, me foi dito que **VENDEM** ao mesmo outorgado comprador totalmente livre e desembaraçado de quaisquer espécies de ônus, inclusive os de natureza tributária um imóvel onde o mesmo encontra-se melhor descrito e individualizado, **IMÓVEL: Uma área de terras localizada na Rua José Medeiros, Centro,**

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Isabel

Shirlando

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AA 0473561 A

Bom Lugar- MA, TERRENO destinado para a construção de uma CRECHE, medindo (m²) 1.575, Perímetro (m): 160, na matrícula n° 571 do cartório de Bom Lugar-MA, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) quantia esta recebida: A vista por eles outorgantes vendedores e paga pelo Outorgado Comprador pelo que dão plena quitação deste recebimento, que por esta escritura e na melhor forma de direito, eles outorgantes vendedores cedem e transferem ao já nomeado comprador toda a posse, pleno domínio, direitos e ações que sobre o descrito imóvel exerciam, para que ele outorgado comprador, use, goze e livremente disponha como seu que fica sendo por força desta escritura, e da cláusula constitui, respondendo ainda eles outorgantes vendedores pela evicção legal quando chamados à autoria. Disseram-me que aceitavam a presente venda e está escritura em todos os seus expressos termos, exibiram-me os seguintes documentos: Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI (Inter-Vivos), foi isento na Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, conforme guia de ITBI apresentada, que fica arquivada nestas notas, - (Conforme Lei N° 7433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto N° 93.240, de 09/09/1986) - ficando a respectiva guia arquivada neste serviço notarial. "Emitida DOI" - Declaração sobre Operações Imobiliárias. PASSO A TRANSCREVER AS CERTIDÕES FISCAIS, que ficam arquivadas neste serviço notarial: Do imóvel foram apresentadas as seguintes certidões: Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida em 01/02/2023 pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, na Secretaria de Finanças na pessoa do senhor Secretario Auterli Araujo Silva; Certidão de Inteiro Teor emitida na data de 07/02/2023, Certidão Negativa de Ônus, Certidão de Protesto e Certidão Negativa de Ações Reipersecutórias da Matrícula n° 571, do Livro 2 - A, emitida pelo Cartório do Ofício Único de Bom Lugar - MA em 07/02/2023. 1) Dos vendedores foram apresentadas as seguintes certidões: 1) Certidão Negativa emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1 Região Certidão Judicial Cível, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão n° 26706563/2023, site: <https://sistemas.trfl.jus.br/certidao>; emitida na data de 01/02/2023; 2) Certidão Negativa emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1 Região Certidão Judicial para Fins Eleitorais, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão n° 26706837/2023, site: <https://sistemas.trfl.jus.br/certidao>; emitida na data de 01/02/2023; 3) Certidão Negativa emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1 Região Certidão Judicial Criminal, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão n° 26706756/2023, site: <https://sistemas.trfl.jus.br/certidao>; emitida na data de 01/02/2023; 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Poder Judiciário Justiça do Trabalho, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão n° 4757769/2023, site: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/>; emitida na data de 01/02/2023, válida 01/02/2023; 5) Certidão Negativa Estadual emitida pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, 1° Grau Ações Penais, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão n°

Shirlando

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Isabel

M



12307198300, código de validação: e3e5459623, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023; 6) Certidão Negativa Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 2º Grau Ações Penais, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 12307199624, código de validação: 1bd308dlc3, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023; 7) Certidão Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 1º Grau Improbidade Administrativa, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 12307198733, código de validação: blb3daf7a3, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023, válida até 01/04/2023; 8) Certidão Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 2º Grau Improbidade Administrativa, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 123072200304, código de validação: 3bc2d9d2b2, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023; 9) Certidão Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 1º Grau FINS ELEITORAIS, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 12307198903, código de validação: b1533c59d0, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023; válida até 01/04/2023; 10) Certidão Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 2º Grau FINS ELEITORAIS, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 12307200908, código de validação: af87a59906, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023; válida até 01/03/2023; 11) Certidão Negativa Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 1º Grau ACOES CÍVEIS, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 12307199381, código de validação: 4cd824ed45, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023; válida até 01/04/2023; 12) Certidão Negativa Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 2º Grau ACOES CÍVEIS, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 12307202005, código de validação: 99ª525421d, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023; válida até 01/03/2023; 13) Certidão Negativa de Débito Estadual emitida pelo GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 016576/23, site: <http://portal.sefaz.ma.gov.br>; emitida na data de 01/02/2023, válida até 01/06/2023; 14) Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens de resultado: NEGATIVO, em 01/02/2023, HASH: 29dc.9498.c004.6243.8d85.4852.9698.03ed.f816.1107 em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, site: www.indisponibilidade.org.br; 15) Certidão Negativa de Débito de Dívida Ativa GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 008435/23 site: <https://sistemas1.sefaz.ma.gov.br/>; emitida na data de 01/02/2023, válida até 01/06/2023; 16) Certidão Negativa de Débitos com o Ministério do Meio Ambiente, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, sob o nº 26682652, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Isabel

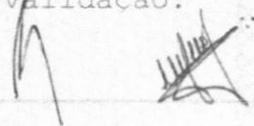
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AA 0473560 A

Renováveis-IBAMA, em 01/02/2023; 17) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, sob o código de controle n° FAF5.B809.6D77.2F7A, emitida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em 02/02/2023, válida até 01/08/2023; 1) Certidão Negativa emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1 Região Certidão Judicial Cível, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão n° 26707195/2023, site: <https://sistemas.trfl.jus.br/certidao>; emitida na data de 01/02/2023; 2) Certidão Negativa emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1 Região Certidão Judicial para Fins Eleitorais, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão n° 26707430/2023, site: <https://sistemas.trfl.jus.br/certidao>; emitida na data de 01/02/2023; 3) Certidão Negativa emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1 Região Certidão Judicial Criminal, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão n° 26707330/2023, site: <https://sistemas.trfl.jus.br/certidao>; emitida na data de 01/02/2023; 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Poder Judiciário Justiça do Trabalho, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão n° 4758358/2023, site: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/>; emitida na data de 01/02/2023, válida até 31/07/2023; 5) Certidão Negativa Estadual emitida pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHÃO, 1º Grau Ações Penais, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão n° 12307205616, código de validação: 53106aa891, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023; válida até 01/04/2023; 6) Certidão Negativa Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 2º Grau Ações Penais, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão n° 12307206930, código de validação: 8f45126d85, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023; válida até 01/03/2023; 7) Certidão Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 1º Grau Improbidade Administrativa, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão n° 12307206183, código de validação: f4f5c66bd4, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023, válida até 01/04/2023; 8) Certidão Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 2º Grau Improbidade Administrativa, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão n° 12307207406, código de validação: 018eac74b2, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023; válida até 01/03/2023; 9) Certidão Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 1º Grau FINS ELEITORAIS, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão n° 12307206345, código de validação: 63*2b14a62, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023; válida até 01/04/2023; 10) Certidão Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 2º Grau FINS ELEITORAIS, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão n° 12307207740, código de validação:

Shirlando

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Isabel

35fed6abl, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023, válida até 01/03/2023; 11) Certidão Negativa Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 1º Grau AÇÕES CÍVEIS, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão nº 12307206698, código de validação: 46f53119bb, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023; válida até 01/04/2023; 12) Certidão Negativa Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 2º Grau AÇÕES CÍVEIS, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão nº 12307207902, código de validação: f96f4e59ab, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023; válida até 01/03/2023; 13) Certidão Negativa de Débito Estadual emitida pelo GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão nº 016578/23, site: <http://portal.sefaz.ma.gov.br>; emitida na data de 01/02/2023, válida até 01/06/2023; 14) Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens de resultado: NEGATIVO, em 31/08/2022, HASH: 594d.8f36.60df.b9c5.6308.8f3a.dd87.e34b.6ea8.8772. em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, site: www.indisponibilidade.org.br; 15) Certidão Negativa de Débito de Dívida Ativa GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão nº 008437/23 site: <https://sistemas1.sefaz.ma.gov.br/>; emitida na data de 01/02/2023, válida até 01/06/2023; 16) Certidão Negativa de Débitos com o Ministério do Meio Ambiente, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, sob o nº 26681691, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, em 01/02/202; válida até 03/03/2023; 17) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, sob o código de controle nº B3F8.8633.FEB6.567A, emitida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em 02/02/2023, válida até 01/08/2023. A tabeliã CERTIFICA: a) que todas as declarações prestadas pelos comparecentes dentro desta Serventia e em minha presença, foram feitas com a mais absoluta liberdade, não tendo em nenhum momento detectado qualquer tipo de coação e/ou constrangimento; b) que todos os dados e elementos contidos neste instrumento, foram fornecidos pelas partes, ficando as mesmas responsáveis pela sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando esta Serventia Notarial e seus prepostos de quaisquer responsabilidades; c) que as partes estão cientes e se responsabilizam expressamente por eventuais débitos fiscais, reais e pessoais por ventura em atraso; d) Que a outorgada compradora isentam os outorgantes vendedores da apresentação das Certidões que não constam na presente escritura, ficando desta feita, responsáveis por eventuais ônus e prejuízos, tendo ainda por este instrumento afirmado terem sido cientificados desta dispensa, e assim acatado. Os contratantes declaram que: Foram cientificados da possibilidade de obtenção prévia da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-a, da CLT, com a nova

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AA 0473559 A

redação dada pela Lei 12.440/2011, em consonância com a recomendação 03, do CNJ, de 15/03/2012. Certifico que foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato, na forma do inciso V, do artigo 215, do Código Civil (Lei Nº 10.406/2002). Depois de escrita esta, eu, Tabeliã e Oficial Registradora de Notas a li em voz alta perante outorgantes, e outorgado que a aceitam, outorgam e assinam. Dispensadas as testemunhas de acordo com art. 215, par. 5º do Código Civil. Eu, M Eloiza Barbosa Bonifácio, Tabeliã, a digitei e conferi, subscrevo, dou fé, assino em público e raso em testemunho da verdade. Item 13.1.2. Total R\$ 183,01 Emol R\$ 164,89 FERC R\$ 4,94 FADEP R\$ 6,59 FEMP R\$ 6,59 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>. Selo: ESCPUB157685TCQD3BUHXA1K8V10.

Bom Lugar - MA, 07 de fevereiro de 2023.

Shirlando Souza Maranhão

SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO

(Outorgante Vendedor)

Isabel Moura Soares

ISABEL MOURA SOARES

(Outorgante Vendedora)

MUNICIPIO DE BOM LUGAR

MUNICIPIO DE BOM LUGAR

(Outorgado Comprador)

ELOIZA BARBOSA BONIFACIO

(Tabeliã e Oficial Registradora)

Poder Judiciário - TJMA

Selo: ESCPUB157685TCQD3BUHXA1K8V10

07/02/2023 11:22:53, Ato: 13.1, Parte(s): SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO; ISABEL MOURA SOARES, MUNICIPIO DE BOM LUGAR

Total R\$ 183,01 Emol R\$ 164,89 FERC R\$ 4,94 FADEP R\$ 6,59 FEMP R\$ 6,59

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Isabel

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Aplicação em poupança

G3342416599163941
24/01/2024 17:09:52

Debitado

Nome
Agência
Conta corrente

PMBL-ICMS
528-2
34222-X

Creditado

Nome
Agência
Conta corrente
Variação
Valor
Destinação
Data

SHIRLANDO SOUZA MARANHAO
528-2
510052532-7
51
10.000,00
0
Nesta data

Assinada por
JF237445TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO
JE664331AUTERLI ARAUJO SILVA

24/01/2024 17:09:24
24/01/2024 17:09:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE664331 AUTERLI ARAUJO SILVA.